PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

010

Ofício n.º 137/2019

Garça, 30 de abril de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 024/2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, e dá outras providências".

Muito nos honra submeter ao exame dessa egrégia Casa Legislativa a compreendida Propositura, que trata das diretrizes do Município de Garça para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2020, na forma do inciso II, § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal, e do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

O presente Projeto de Lei observou os preceitos técnicos e a legislação pertinente. Em seu componente programático, a elaboração do mesmo foi precedida de ampla discussão, inclusive com a realização de Audiência Pública no dia 26 de abril de 2019, na sede da Câmara Municipal de Garça.

A elaboração da Proposta Orçamentária para 2020 observará o princípio da publicidade, buscando a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Na elaboração da Proposta Orçamentária foi observado os seguintes objetivos: combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social; apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior; promover o desenvolvimento econômico do Município; reestruturar os serviços administrativos; buscar maior eficiência na arrecadação; prestar assistência à criança e ao adolescente; melhorar a infraestrutura urbana e oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Destarte, considerando o relevante interesse público que envolve a matéria aqui tratada, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

02

PROJETO DE LEI Nº 024/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 16, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Garça, as diretrizes orçamentárias do Município de Garça para o exercício financeiro de 2020, cuja estrutura orçamentária obedecerá ao disposto nos Anexos desta Lei, compreendendo:

I. Anexo I: Despesas Obrigatórias;
II. Anexo II: Prioridades e Indicadores por Programas;
III. Anexo IIA: Programas, Metas e Ações;
IV. Anexo III: Metas Anuais;
V. Anexo IV: Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI. Anexo V: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
VII. Anexo VI: Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII. Anexo VII: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
IX. Anexo VIII: Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
X. Anexo IX: Projeção Atuarial do RPPS;
XI. Anexo X: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
XII. Anexo XI: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
XIII. Anexo XII: Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 2º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá observar "reserva de contingência", identificado pelo código 9.9.99.99.99, em montante equivalente a um por cento (1%) da Receita Corrente Líquida.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual (LOA) compreenderá:

I. O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e entidades da administração direta e indireta; e
II. O orçamento da seguridade social.

Art. 4º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
II. Modernização da ação governamental; e
III. Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão, como na execução do orçamento.

§ 1º No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:

03

I. Obras não iniciadas;
II. Desapropriações;
III. Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV. Serviços para a expansão da ação governamental;
V. Materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI. Fomento ao esporte;
VII. Fomento à cultura;
VIII. Fomento ao desenvolvimento;
IX. Serviços para a manutenção da ação governamental;
X. Materiais de consumo para a manutenção da ação governamental; e
XI. Contratação de Pessoal.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, os valores legalmente vinculados, bem como os ressalvados por esta Lei, conforme disposto no § 2º, do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 3º As determinações para limitação de empenhos serão expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças, quando verificar que as realizações de receitas e despesas não comportarão o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta Lei, na forma prevista pelo artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 4º Para viabilizar a operacionalização do parágrafo anterior, os órgãos da administração indireta enviarão à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças os quadros de acompanhamento das metas fiscais até o décimo dia após o encerramento de cada bimestre.

§ 5º As limitações de empenhos será operacionalizada, dentre outras formas, através da suspensão do recebimento de requisições de materiais e de serviços, além de solicitações de empenhos, por parte do Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças, na administração direta, e por parte dos órgãos de contabilidade e do superior hierárquico (Diretor Superintendente ou Diretor Executivo) nos órgãos da administração indireta.

§ 6º A limitação de empenhos será mantida até que a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças verifique e demonstre a possibilidade do cumprimento das metas fiscais.

§ 7º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 observará o que dispõe esta Lei, devendo ser encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal contendo:
I. Mensagem;
II. Projeto de lei orçamentária; e
III. Demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária.

048

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício, observando-se os seguintes objetivos:

I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
II. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
III. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
IV. Reestruturar os serviços administrativos;
V. Buscar maior eficiência na arrecadação;
VI. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
VII. Melhorar a infraestrutura urbana; e
VIII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 7º A Prefeitura Municipal, as Autarquias e a Câmara Municipal deverão proceder anualmente à atualização dos proventos do servidores público, incluindo os aposentados e pensionistas, dentro dos índices inflacionários apurados pelo Governo Federal, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 8º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 9º Até o limite de 30% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único. Para fins do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, os grupos corrente e de capital da Despesa.

Art. 10. Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados, nos termos do § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal e do artigo 7º, da Lei 4320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento de suas despesas.

§ 1º Do percentual determinado no *caput*, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentaria, nos termos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4320/64.

§ 2º Do percentual determinado no *caput*, 40% (quarenta por cento) estão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2019, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, tudo conforme o artigo 43 § 1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 4320/64.

§ 3º A Administração Municipal poderá promover, sem incidência sobre o percentual de alteração orçamentária previsto no *caput*:

I. Suplementações destinadas a reforçar as dotações de pessoal e reflexos;
II. Suplementações de dotações vinculadas a recursos de outras fontes, até o limite dos valores efetivamente recebidos;

Art. 11. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, deverá sua programação ser executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Parágrafo único. Para atender o disposto no artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo e as Autarquias Municipais se incumbirão de estabelecer, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 12. As despesas com publicidade e propaganda, bem como para execução de obras, decorrentes do orçamento participativo, serão destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 13. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa;
II. Obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes utilizados na Administração Pública Federal e Estadual;
III. Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
IV. Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
V. Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
VI. Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de natal entre outros brindes; e
VII. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, bem como as entidades da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 15. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades constantes do Anexo IIA, o qual faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida do interesse público envolvido, ser elencados novos programas, desde que necessários à execução de acordos e convênios firmados com outras esferas de governo.

Art. 16. Fica autorizada a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (entidades do Terceiro Setor), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, devendo ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º Fica vedada a transferência de recursos financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, até 31 de janeiro de 2020.

§ 2º A prestação de contas não poderá ultrapassar 31 (trinta e um) dias do encerramento do exercício, devendo o Poder Executivo, por meio de regulamento, instituir manual de orientação para formalização, execução e prestação de contas de repasses municipais às entidades do Terceiro Setor.

06

Art. 17. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2019, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2020, o qual deverá ser apreciado até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o para sanção.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II. Revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;
III. Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
IV. Atualização da planta genérica de valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 19. O sistema de controle interno do Poder Executivo, no âmbito de suas atribuições, exercerá a fiscalização e avaliação dos resultados, principalmente em relação a:

I. Execução de obras;
II. Repasses a entidade do Terceiro Setor;
III. Execução Financeira e Orçamentária.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PESSOAL
2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
3	DESPESAS DE MANUTENÇÃO

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 30/04/2019)

2020

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

Programa	Descrição
0000	**ENCARGOS ESPECIAIS**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ENCARGOS ESPECIAIS	PERCE\|PERCENTUAL	100	100

0001 DESENVOLVIMENTO, FUNCIONAMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E PLANO	PERCE\|PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂ	PERCE\|PERCENTUAL	100	100
READAPTAÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE	PERCE\|PERCENTUAL	100	100
NOVAS INSTALAÇÕES E NOVOS IMOBILIZA	PERCE\|PERCENTUAL	100	100
CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN	PERCE\|PERCENTUAL	100	100
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERV	PERCE\|PERCENTUAL	100	100

0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ARQUIVO MUNICIPAL	PADRO PERCENTUAL	100	100
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	REEST\|PERCENTUAL	100	100
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	AÇÕES PERCENTUAL	100	100
SUPORTE ADMINISTRATIVO	AÇÕES PERCENTUAL	100	100

0003 GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RECADASTRAMENTO - INDÚSTRIA COMÉR	CONTR UNIDADE	1371	0
FISCALIZAÇÃO REGULAR - POSTURA	ATIVID/ UNIDADE	1	1
FISCALIZAÇÃO REGULAR - TRIBUTÁRIA	ATIVID/ UNIDADE	1	1
CONTRIBUINTE CONTENTE " VALORIZAÇÃ	CAMPA UNIDADE	1	1
CAPACITAÇÃO - RENDAS	TREINA UNIDADE	1	1
CAPACITAÇÃO - POSTURAS	TREINA UNIDADE	1	1
INTELIGÊNCIA FISCAL - ITR / INCRA - FISC.	CONTR PERCENTUAL	100	100
INTELIGENCIA FISCAL - AÇÃO DE INCREME	CONTR PERCENTUAL	100	100
CAPACITAÇÃO - ISSQN / SIMPLES NACION	TREINA UNIDADE	100	100
RECADATRAMENTO - ATUALIZAÇÃO PERM	ATIVID/ PERCENTUAL	100	100
COBRA FÁCIL (COBRANÇA AMIGÁVEL) - RE	ATIVID/ PERCENTUAL	100	100

0004 CONTROLE INTERNO

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RECEBER E ATENDER AS RECLAMAÇÕES	RECLA\|UNIDADE	100	100

0005 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARÇA CIDADE INTELIGENTE	ATENDI PERCENTUAL	30	0
SERVIÇOS EFICIENTES, CIDADÃOS CONTE	ATENDI PERCENTUAL	30	20
GARÇA - SANEAMENTO MAIS QUE BÁSICO	MELHO PERCENTUAL	30	25
SENTINELA DO PLANALTO: ÁGUA BOA E BI	NASCE\|PERCENTUAL	30	30
CONHECER PARA ADMINISTRAR	APLICA PERCENTUAL	30	30
MODERNIZAR, COMUNICAR E PLANEJAR	SERVI(PERCENTUAL	30	30

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 30/04/2019)

2020

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

Programa	Descrição

0006 SERVIÇOS URBANOS

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MELHOR CAMINHO	RECUP UNIDADE	90	100
VARRIÇÃO DE RUAS	MEDIÇ/ UNIDADE	120000	140000

0007 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
OPERAÇÃO TAPA BURACO	100 PERCENTUAL	100	100

0008 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CRAS 1 E 2	FAMÍLI/ PERCENTUAL	100	100
NDA CIDADÃ - CADASTRO ESTADUAL	FAMÍLI/ PERCENTUAL	100	100
LIBERDADE ASSISTIDA	ADOLE! PERCENTUAL	100	100
DEMANDA DE MIGRANTE NA CASA ESTAR	MIGRAI PERCENTUAL	100	100
DEMANDA DE MIGRANTES EM PASSAGEM	MIGRAI PERCENTUAL	100	100
CRIANÇA FELIZ	CRIANÇ UNIDADE	150	150

0009 FOMENTO A AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
FOMENTAR A CAFEICULTURA	PRODU UNIDADE	5	5
REMODELAÇÃO DE PRAÇAS E BOSQUE	LOCAIS UNIDADE	3	2
IMPLANTAR ESPAÇOS ARBORIZADOS COM	NÚMER UNIDADE	3	3
FOMENTAR A PISCICULTURA	FAMÍLI/ UNIDADE	4	6
FOMENTAR A PECUÁRIA LEITEIRA	PRODU UNIDADE	10	10
FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR	FAMÍLI/ UNIDADE	8	10
EXPANSÃO FEIRA LIVRE	FEIRAN UNIDADE	13	17
ARBORIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO ESI	BAIRRC PERCENTUAL	70	100
MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLÓGI	ANIMAI UNIDADE	100	100
ODUZIR MUDAS DE ÁRVORES E E EFET	MUDAS UNIDADE	7500	7500

0010 GESTÃO DA SÁUDE

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DIMINUIR O NUMERO DE SÍFILIS CONGÊNI	CRIANÇ UNIDADE	4	4
DIMINUIR O NUMERO DE SUICÍDIOS - ATEN	USUÁR UNIDADE	8	8
DIMINUIR OS CASOS POSITIVOS PARA DEI	PACIEN UNIDADE	12	11
AUMENTAR O PERCENTUAL DE PARTO NO	PACIEN UNIDADE	31,4	31,9
DIMINUIR O NUMERO DE GRAVIDEZ NA AD	ADOLE! UNIDADE	84	82
AUMENTAR A COBERTURA VACINAL EM CI	CRIANÇ PERCENTUAL	82,5	84
DIMINUIR A MORTALIDADE PREMATURA (3	PACIEN UNIDADE	88	86
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO QUANTO AOS SI	PACIEN PERCENTUAL	90	90
DIMINUIR O NUMERO DE INTERNAÇÃO PSI	PACIEN UNIDADE	323	314
REDUÇÃO DE INTERNAÇÃO POR CAUSAS	PACIEN UNIDADE	443	422
AUMENTAR O NUMERO DE EXAMES DE MA	PACIEN UNIDADE	570	575
DIMINUIR O NUMERO DE EXTRAÇÃO DENT	PACIEN UNIDADE	738	724
MANTER O PROGRAMA BEBE DENTE - ATE	CRIANÇ UNIDADE	1690	1800
AUMENTAR O NUMERO DO EXAME PAPAN	PACIEN UNIDADE	2945	2980

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 30/04/2019)

2020 **Lei: 0001, Data: 30/04/2019**

Programa Descrição

0011 CIRANDA ESPORTIVA

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATLETISMO	ATLETA UNIDADE	20	25
ACADÊ MINHA MELHOR IDADE	ATLETA UNIDADE	35	40
HIDROGINÁSTICA	ATLETA UNIDADE	35	40
LAGO SAUDÁVEL	ATLETA UNIDADE	40	45
VOLEIBOL	ATLETA UNIDADE	40	45
HANDEBOL	ATLETA UNIDADE	50	60
THREE POINT	ATLETA UNIDADE	50	60
DIAMANTE AZUL	ATLETA UNIDADE	125	145
FUTGOL	ATLETA UNIDADE	240	275
RORY´S & NEMO E TCHIBUM	ATLETA UNIDADE	265	390
SEMEANDO O TATAME E COLHENDO DISC	ATLETA UNIDADE	520	600

0012 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FU	UNIDAD UNIDADE	1	0
PROMOVER E AMPLIAR O ATENDIMENTO E	UNIDAD UNIDADE	1	0
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE NÚCLEO D	UNIDAD UNIDADE	0	1
PROMOVER E AMPLIAR O ATENDIMENTO E	UNIDAD UNIDADE	2	1
REGULARIZAÇÃO DOS AVCB´S NAS ESCO	UNIDAD UNIDADE	2	2
REFORMA DOS DAS ESCOLAS DE NÚCLEC	UNIDAD UNIDADE	2	2
REGULARIZAÇÃO DOS AVCB´S NOS NÚCL	UNIDAD UNIDADE	3	2
REGULARIZAÇÃO DOS AVCB´S NAS ESCO	UNIDAD UNIDADE	3	3
REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUND	UNIDAD UNIDADE	3	3
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES	VEÍCUL UNIDADE	1	1
PROMOVER E AMPLIAR O ATENDIMENTO E	UNIDAD UNIDADE	1	1
REFORMA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO I	UNIDAD UNIDADE	2	1
ATUALIZAÇÃO DOS ACERVOS BIBLIOGRÁ	ACERV PERCENTUAL	10	10
ATUALIZAÇÃO DOS ACERVOS BIBLIOGRÁ	ACERV PERCENTUAL	10	10
ATUALIZAÇAO DOS ACERVOS BIBLIOFRÁ	ACERV PERCENTUAL	10	10
AMPLIAR AS BRINQUEDOTECAS DAS ESC	BRINQU PERCENTUAL	10	10
AMPLIAÇÃO DAS BRINQUEDOTECAS DOS	BRINQU PERCENTUAL	10	10
ENTREGA DE UNIFORME ESCOLAR PARA	ALUNO PERCENTUAL	100	100
ENTREGA DE MATERIAL ESCOLAR PARA A	ALUNO UNIDADE	100	100
ENTREGA DE UNIFORME ESCOLAR PARA	ALUNO PERCENTUAL	100	100
ENTREGA DE MATERIAL ESCOLAR PARA A	ALUNO PERCENTUAL	100	100

0013 APOIO À CULTURA

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CRIAÇÃO DE COMPANHIAS ESTÁVEIS	CRIAÇÃ UNIDADE	1	0
CRIAÇÃO DE TERRITÓRIOS CRIATIVOS	CRIAÇÃ UNIDADE	1	1
EDITAIS DE FOMENTO	CRIAÇÃ UNIDADE	2	2
INICIAÇÃO ARTÍSTICA/CRAS/CASA ABRIGO	DEMAN PERCENTUAL	100	100

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 30/04/2019)

2020

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

Programa	Descrição			
0014	**GARÇA TURÍSTICA - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE TURISMO E EVENTOS**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CAPACITAR AGENTES TURÍSTICOS		DEMAN PERCENTUAL	100	100
0015	**APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REVITALIZAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL		REVITA PERCENTUAL	50	0
INCENTIVAR O COMÉRCIO COM CAMPANH		EFETU/ PERCENTUAL	100	100
CAPACITAÇÃO DOS EMPREENDEDORES		CRIAR (PERCENTUAL	100	100
CAPACITAÇÃO DAS ENTIDADES QUE PART		CURSO PERCENTUAL	100	100
REGULAMENTAÇÃO E GESTÃO DO USO D/		AÇÕES PERCENTUAL	100	100
REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA IN		AÇÕES PERCENTUAL	100	100
16	**HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CASA PARA A FAMÍLIA GARCENSE		CASAS PERCENTUAL	35	20
DIREITO UNIVERSAL EM GARÇA		ACESSI PERCENTUAL	35	20
GARÇA BEM NO TRÂNSITO		MELHO PERCENTUAL	35	20
PARTICIPAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS		COMUN PERCENTUAL	30	30
0024	**GESTÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO GERAL		ADMINI PERCENTUAL	100	100
0025	**MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ÁGUA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANTER O ABASTECIMENTO DE AGUAS		POPUL/ UNIDADE	100	100
0026	**MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ESGOTO**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
NTER O FUNCIONAMENTO DA REDE DE		POPUL/ PERCENTUAL	100	100
0027	**ADMINISTRAÇÃO GERAL - IAPEN**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOE		ADMIN PERCENTUAL	100	100
0028	**PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INSTITUTO		APOSE PERCENTUAL	100	100
9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		PERCE PERCENTUAL	100	100

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 30/04/2019)

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

2020

Programa **Descrição**

0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ENCARGOS ESPECIAIS	PERCENTUAL PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* *Meta* *Valor*

0003 SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto — Meta: 100 — Valor: 165.000,00

030300 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

0003 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAAE

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — Meta: 100 — Valor: 2.331.000,00

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 2.496.000,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 30/04/2019)

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

2020

Programa **Descrição**

0001 DESENVOLVIMENTO, FUNCIONAMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E PLANOS DE CARREIRAS	PERCENTUAL	PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	PERCENTUAL	PERCENTUAL	100	100
READAPTAÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE IMÓVEIS E ESPAÇOS DE USC	PERCENTUAL	PERCENTUAL	100	100
NOVAS INSTALAÇÕES E NOVOS IMOBILIZADOS	PERCENTUAL	PERCENTUAL	100	100
CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLAT	PERCENTUAL	PERCENTUAL	100	100
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES	PERCENTUAL	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 CAMARA MUNICIPAL DE GARCA								0	61.950,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL								
		1017 REFORMA, ADAPTAÇÕES E AMPLIAÇÕES							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 CAMARA MUNICIPAL DE GARCA								100	157.500,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL								
		2001 PROCESSO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	CAMARA MUNICIPAL DE GARCA	100	1.883.525,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	PROCESSO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	CAMARA MUNICIPAL DE GARCA	100	427.350,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	PROCESSO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	CAMARA MUNICIPAL DE GARCA	0	52.450,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL		
2108	ESCOLA DO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **2.582.775,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 30/04/2019)

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

2020

Programa Descrição

0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ARQUIVO MUNICIPAL	PADRONIZAÇÃ PERCENTUAL	100	100
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	REESTRUTURA PERCENTUAL	100	100
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	AÇÕES ADMINI PERCENTUAL	100	100
SUPORTE ADMINISTRATIVO	AÇÕES ADMINI PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 4.000,00
020101 GABINETE DO PREFEITO
2002 ATIVIDADES DO GABINETE
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.581.540,00
020101 GABINETE DO PREFEITO
2002 ATIVIDADES DO GABINETE
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.300,00
020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS
2084 COOPERAÇÃO COM O CORPO DE BOMBEIROS FEBOM
04 Administração
182 Defesa Civil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 155.850,00
020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS
2084 COOPERAÇÃO COM O CORPO DE BOMBEIROS FEBOM
04 Administração
182 Defesa Civil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 18.255,00
020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS
2086 COOPERAÇÃO COM O CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITO E CIDADANIA - CEJUSC
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.000,00
020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS
2086 COOPERAÇÃO COM O CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITO E CIDADANIA - CEJUSC
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.000,00
020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS
2093 ATIVIDADADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
04 Administração
153 Defesa Terrestre
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 3.000,00
020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS
2093 ATIVIDADADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
04 Administração
153 Defesa Terrestre
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 25.300,00
020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS
2094 COOPERAÇÃO COM A MANUTENÇÃO DE VIATURAS DA POLICIA CIVIL E MILITAR
04 Administração
181 Policiamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 2.000,00
020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS
2095 ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA 02-014
04 Administração
153 Defesa Terrestre
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 21.300,00
020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS
2095 ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA 02-014
04 Administração
153 Defesa Terrestre
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 600,00
020201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2003 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 752.610,00
020201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2003 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 63.000,00
020201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2026 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 210.000,00
020201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2026 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04 Administração
122 Administração Geral
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 409.500,00
020201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2026 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04 Administração
122 Administração Geral
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 4.954.191,00
020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
2005 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 500,00
020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
2005 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 2.000,00
021801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS
2090 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
24 Comunicações
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 494.728,00
021801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS
2090 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
24 Comunicações
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.000,00
021801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS
2097 PUBLICIDADE E PROPAGANDA
24 Comunicações
131 Comunicação Social
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 0,00
021801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS
2098 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
24 Comunicações
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 0,00
021801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS
2098 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
24 Comunicações
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004	PREFEITURA MUNICIPAL		0	4.000,00
021801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS			
2098	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
24	Comunicações			
126	Tecnologia da Informação			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	PREFEITURA MUNICIPAL		0	20.300,00
021801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS			
2098	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
24	Comunicações			
126	Tecnologia da Informação			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: **8.726.974,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 30/04/2019)

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

2020

Programa Descrição

0003 GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RECADASTRAMENTO - INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - POSTURAS	CONTRIBUINTE UNIDADE	1371	0
FISCALIZAÇÃO REGULAR - POSTURA	ATIVIDADE UNIDADE	1	1
FISCALIZAÇÃO REGULAR - TRIBUTÁRIA	ATIVIDADE UNIDADE	1	1
CONTRIBUINTE CONTENTE " VALORIZAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMF	CAMPANHA PU UNIDADE	1	1
CAPACITAÇÃO - RENDAS	TREINAMENTO UNIDADE	1	1
CAPACITAÇÃO - POSTURAS	TREINAMENTO UNIDADE	1	1
INTELIGÊNCIA FISCAL - ITR / INCRA - FISC. TRIBUTÁRIA	CONTRIBUINTE PERCENTUAL	100	100
INTELIGENCIA FISCAL - AÇÃO DE INCREMENTO A RECEITA - ISSQN / SIM	CONTRIBUINTE PERCENTUAL	100	100
CAPACITAÇÃO - ISSQN / SIMPLES NACIONAL / SEFISC / DIPAM - FISC. TF	TREINAMENTO UNIDADE	100	100
RECADATRAMENTO - ATUALIZAÇÃO PERMISSÃO DE USO DE SOLO E IM	ATIVIDADE PERCENTUAL	100	100
COBRA FÁCIL (COBRANÇA AMIGÁVEL) - RENDAS	ATIVIDADE PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.375.000,00
- 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 - 0002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PREFEITURA
 - 28 Encargos Especiais
 - 846 Outros Encargos Especiais
 - 01 TESOURO
 - 00 Recursos Ordinarios
 - 3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 7.000,00
- 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 - 2006 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 - 04 Administração
 - 121 Planejamento e Orçamento
 - 01 TESOURO
 - 00 Recursos Ordinarios
 - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	2.125.450,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
2006 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
04 Administração			
121 Planejamento e Orçamento			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			
0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	200.900,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
2018 JUROS DA DIVIDA FUNDADA OU CONSOLIDADA			
04 Administração			
123 Administração Financeira			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			
0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	100.200,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
2019 MULTAS, JUROS, ENCARGOS FINANCEIROS E DESPESAS BANCARIAS			
04 Administração			
123 Administração Financeira			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			
0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	248.026,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
2020 PRECATÓRIOS JUDICIAIS			
04 Administração			
123 Administração Financeira			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 565.683,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2020 PRECATÓRIOS JUDICIAIS
04 Administração
123 Administração Financeira
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 14.000,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2021 INATIVOS E PENSIONISTA (AUXÍLIO FUNERAL)
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 2.961.673,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2022 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO IAPEN
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 0 — 300.000,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2023 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
04 Administração
125 Normatização e Fiscalização
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 0 — 2.950.000,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2023 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
04 Administração
125 Normatização e Fiscalização
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 10.847.932,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 30/04/2019)

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

2020

Programa **Descrição**

0004 **CONTROLE INTERNO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RECEBER E ATENDER AS RECLAMAÇÕES DOS MUNÍCIPES	RECLAMAÇÕES UNIDADE	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 PREFEITURA MUNICIPAL								100	2.000,00
	020401 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
		2004 ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
			04 Administração						
				124 Controle Interno					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 PREFEITURA MUNICIPAL								100	150.775,00
	020401 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
		2004 ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
			04 Administração						
				124 Controle Interno					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **152.775,00**

268

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 30/04/2019)

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

2020

Programa **Descrição**

0005 **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARÇA CIDADE INTELIGENTE	ATENDIMENTO PERCENTUAL	30	0
SERVIÇOS EFICIENTES, CIDADÃOS CONTENTES	ATENDIMENTO PERCENTUAL	30	20
GARÇA - SANEAMENTO MAIS QUE BÁSICO	MELHORAR A (PERCENTUAL	30	25
SENTINELA DO PLANALTO: ÁGUA BOA E BIODIVERSIDADE	NASCENTES C PERCENTUAL	30	30
CONHECER PARA ADMINISTRAR	APLICAR DADC PERCENTUAL	30	30
MODERNIZAR, COMUNICAR E PLANEJAR	SERVIÇOS PR PERCENTUAL	30	30

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 PREFEITURA MUNICIPAL								100	2.000,00
	021401 SECRETARIA MUNICPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
		2015 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO							
			15 Urbanismo						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 PREFEITURA MUNICIPAL								100	1.157.442,00
	021401 SECRETARIA MUNICPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
		2015 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO							
			15 Urbanismo						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	1.000,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS			
1008 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA OPERACIONAIS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUI			
15 Urbanismo			
451 Infra-Estrutura Urbana			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	1.000,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS			
1008 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA OPERACIONAIS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUI			
15 Urbanismo			
451 Infra-Estrutura Urbana			
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	1.971.900,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS			
1008 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA OPERACIONAIS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUI			
15 Urbanismo			
451 Infra-Estrutura Urbana			
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0004 PREFEITURA MUNICIPAL		0	1.500.000,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS			
1014 OPERAÇÃO DECRÉDITO - FINISA - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
15 Urbanismo			
451 Infra-Estrutura Urbana			
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 0 — 4.500.000,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1015 OPERAÇÃO DECRÉDITO - FINISA - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO DISTRITO INDL
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: **9.133.342,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 30/04/2019)

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

2020

Programa **Descrição**

0006 SERVIÇOS URBANOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MELHOR CAMINHO	RECUPERAÇÃOUNIDADE	90	100
VARRIÇÃO DE RUAS	MEDIÇÃO EM KUNIDADE	120000	140000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA MUNICIPAL							100	44.000,00
	021601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2017	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA MUNICIPAL							100	9.772.654,00
	021601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2017	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA MUNICIPAL							100	1.000,00
	021601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2017	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL		100	21.100,00
021601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
2017	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: **9.838.754,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 30/04/2019)

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

2020

Programa **Descrição**

0007 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
OPERAÇÃO TAPA BURACO	100	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA MUNICIPAL							100	400.000,00
	021402	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS							
		1001	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA MUNICIPAL							100	1.000.000,00
	021402	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS							
		1001	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA MUNICIPAL							100	100.000,00
	021402	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS							
		1001	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

320

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	2.922.371,00
021402	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS		
1001	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01	Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Ind		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	0	843.000,00
021402	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS		
1001	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	10.000,00
021402	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS		
1002	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA RURAL		
18	Gestão Ambiental		
606	Extensão Rural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	1.000,00
021402	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS		
1002	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA RURAL		
18	Gestão Ambiental		
606	Extensão Rural		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.000,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1002 IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA RURAL
18 Gestão Ambiental
606 Extensão Rural
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 0 — 400.000,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1016 CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 0 — 100,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1016 CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 0 — 100,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1016 CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	107.100,00
021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
15 Urbanismo			
451 Infra-Estrutura Urbana			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	5.029.668,00
021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
15 Urbanismo			
451 Infra-Estrutura Urbana			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	0,00
021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
15 Urbanismo			
451 Infra-Estrutura Urbana			
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	0,00
021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
15 Urbanismo			
451 Infra-Estrutura Urbana			
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			

357

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	2.000,00
021501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
2085	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	300,00
021501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
2085	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **10.816.639,00**

Programa **Descrição**

0008 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CRAS 1 E 2	FAMÍLIAS PERCENTUAL	100	100
RENDA CIDADÃ - CADASTRO ESTADUAL	FAMÍLIAS PERCENTUAL	100	100
LIBERDADE ASSISTIDA	ADOLESCENTE PERCENTUAL	100	100
DEMANDA DE MIGRANTE NA CASA ESTAR	MIGRANDE PERCENTUAL	100	100
DEMANDA DE MIGRANTES EM PASSAGEM	MIGRANTE PERCENTUAL	100	100
CRIANÇA FELIZ	CRIANÇAS E G UNIDADE	150	150

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* — *Meta* — *Valor*

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 2.000,00
020101 GABINETE DO PREFEITO
2027 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 7.250,00
020101 GABINETE DO PREFEITO
2027 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

34

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 400,00
020101 GABINETE DO PREFEITO
2027 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 200,00
020101 GABINETE DO PREFEITO
2027 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 84.000,00
020102 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2028 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 4.500,00
020102 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2091 ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

38

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	1.000,00
020102 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2092 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
08 Assistência Social			
243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	205.710,00
020102 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2092 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
08 Assistência Social			
243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			
0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	1.000,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
2009 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 Assistência Social			
122 Administração Geral			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	2.292.374,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
2009 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 Assistência Social			
122 Administração Geral			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 400,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2067 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
08 Assistência Social
242 Assistência ao Portador de Deficiência
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 234.415,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2068 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 100,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2068 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 100,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2068 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 0,00
020802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2069 IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 0,00
020802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2069 IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 0,00
020802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2069 IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 0,00
020802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2069 IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 48.500,00
020802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2070 PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 146.700,00
020802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2070 PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 190.200,00
020802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2070 PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 0,00
020802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2071 IGD PBF - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

428

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	0,00
020802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2071 IGD PBF - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	0,00
020802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2071 IGD PBF - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	0,00
020802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2071 IGD PBF - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	0,00
020802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2072 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	0,00
020802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2072 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	0,00
020802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2073 PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	0,00
020802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2073 PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	0,00
020802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2074 PROGRAMA RENDA CIDADÃ/FORTALECENDO À FAMÍLIA			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2074	PROGRAMA RENDA CIDADÃ/FORTALECENDO À FAMÍLIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2074	PROGRAMA RENDA CIDADÃ/FORTALECENDO À FAMÍLIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2075	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2075	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2075	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2088	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2088	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	0	2.600,00
020802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2106	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	0	100,00
020802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2106	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	0	73.488,00
020802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2106	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	0	1.000,00
020802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2106	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	0	313.774,00
020802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2106	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	0	25.000,00
020802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2106	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	616.700,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2070	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	62.200,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2070	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	63.000,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2070	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	0	100,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2076	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS - IDOSO		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	54.100,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2076	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS - IDOSO		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	18.300,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2076	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS - IDOSO		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	57.700,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2077	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS - PCD		
08	Assistência Social		
242	Assistência ao Portador de Deficiência		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	15.200,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2077	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS - PCD		
08	Assistência Social		
242	Assistência ao Portador de Deficiência		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	56.700,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2077	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS - PCD		
08	Assistência Social		
242	Assistência ao Portador de Deficiência		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2078	PROGRAMAS LIBERDADE ASSISTIDA		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2078	PROGRAMAS LIBERDADE ASSISTIDA		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2078	PROGRAMAS LIBERDADE ASSISTIDA		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2079	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2079	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2080	PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2080	PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2081	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2081	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2082	NAM - NÚCLEO DE PROTEÇÃO AO MIGRANTE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	0,00
020803 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
2082 NAM - NÚCLEO DE PROTEÇÃO AO MIGRANTE			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			
0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	0,00
020803 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
2082 NAM - NÚCLEO DE PROTEÇÃO AO MIGRANTE			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			
0004 PREFEITURA MUNICIPAL		0	11.100,00
020803 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
2107 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			
0004 PREFEITURA MUNICIPAL		0	1.000,00
020803 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
2107 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 0 — 104.255,00
020803 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2107 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 0 — 1.000,00
020803 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2107 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 0 — 1.000,00
020803 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2107 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 0 — 183.252,00
020803 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2107 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	0	70.800,00
020803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2109	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	1.000,00
021402	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS		
1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ASSISTENCIAIS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
021402	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS		
1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ASSISTENCIAIS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	0	300.000,00
021402	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS		
1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ASSISTENCIAIS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
01	Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Ind		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 100,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1007 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ASSISTENCIAIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 0,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1010 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO CCI
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 0,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1010 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO CCI
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 5.252.318,00

Programa **Descrição**

0009 FOMENTO A AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
FOMENTAR A CAFEICULTURA	PRODUTORES UNIDADE	5	5
REMODELAÇÃO DE PRAÇAS E BOSQUE	LOCAIS REMOI UNIDADE	3	2
IMPLANTAR ESPAÇOS ARBORIZADOS COM ESTRUTURA DE LAZER	NÚMERO DE ÁI UNIDADE	3	3
FOMENTAR A PISCICULTURA	FAMÍLIA UNIDADE	4	6
FOMENTAR A PECUÁRIA LEITEIRA	PRODUTORES UNIDADE	10	10
FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR	FAMÍLIAS UNIDADE	8	10
EXPANSÃO FEIRA LIVRE	FEIRANTES UNIDADE	13	17
ARBORIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO URBANO	BAIRROS ATEN PERCENTUAL	70	100
MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL	ANIMAIS UNIDADE	100	100
PRODUZIR MUDAS DE ÁRVORES E E EFETUAR O PLANTIO	MUDAS PRODL UNIDADE	7500	7500

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 PREFEITURA MUNICIPAL								100	1.287.136,00
	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
		2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
			18 Gestão Ambiental						
				541 Preservação e Conservação Ambiental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA MUNICIPAL								100	14.000,00
	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
		2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
			18 Gestão Ambiental						
				541 Preservação e Conservação Ambiental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		0	200,00
021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18 Gestão Ambiental			
541 Preservação e Conservação Ambiental			
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		0	1.000,00
021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18 Gestão Ambiental			
541 Preservação e Conservação Ambiental			
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		0	100,00
021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18 Gestão Ambiental			
541 Preservação e Conservação Ambiental			
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		0	200,00
021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18 Gestão Ambiental			
541 Preservação e Conservação Ambiental			
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2096	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2096	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	0	20.343,00
021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2104	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO OESTE PAL		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	13.700,00
021402	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS		
1003	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL		0	342.000,00
021402	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS			
1003	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES			
18	Gestão Ambiental			
541	Preservação e Conservação Ambiental			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	PREFEITURA MUNICIPAL		100	1.000,00
021402	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS			
1003	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES			
18	Gestão Ambiental			
541	Preservação e Conservação Ambiental			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
		Total Geral do Programa:		**1.679.679,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 30/04/2019)

2020

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

Programa **Descrição**

0010 GESTÃO DA SÁUDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DIMINUIR O NUMERO DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO	CRIANÇAS	UNIDADE	4	4
DIMINUIR O NUMERO DE SUICÍDIOS - ATENÇÃO BÁSICA	USUÁRIOS DE	UNIDADE	8	8
DIMINUIR OS CASOS POSITIVOS PARA DENGUE NO MUNICÍPIO - VIGILÂI	PACIENTES	UNIDADE	12	11
AUMENTAR O PERCENTUAL DE PARTO NORMAL	PACIENTES	UNIDADE	31,4	31,9
DIMINUIR O NUMERO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA (10 A 19 ANOS)	ADOLESCENTE	UNIDADE	84	82
AUMENTAR A COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS DE 2 ANOS - VIGILÂI	CRIANÇAS	PERCENTUAL	82,5	84
DIMINUIR A MORTALIDADE PREMATURA (30/69A) DAS DOENÇAS CRÔNI	PACIENTES	UNIDADE	88	86
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO QUANTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS - ATEI	PACIENTES	PERCENTUAL	90	90
DIMINUIR O NUMERO DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA - ATENÇÃO BÁSI	PACIENTES	UNIDADE	323	314
REDUÇÃO DE INTERNAÇÃO POR CAUSAS SENSÍVEIS A ATENÇÃO BÁSI	PACIENTES	UNIDADE	443	422
AUMENTAR O NUMERO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA EM MULHERES D	PACIENTES	UNIDADE	570	575
DIMINUIR O NUMERO DE EXTRAÇÃO DENTARIA DE DENTES PERMANEI	PACIENTES	UNIDADE	738	724
MANTER O PROGRAMA BEBE DENTE - ATENÇÃO BÁSICA	CRIANÇAS	UNIDADE	1690	1800
AUMENTAR O NUMERO DO EXAME PAPANICOLAU EM MULHERES DE 50	PACIENTES	UNIDADE	2945	2980

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA MUNICIPAL							100	3.721.024,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2007	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 60.000,00
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2007 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 200,00
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2007 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
122 Administração Geral
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.000,00
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2007 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
122 Administração Geral
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.000,00
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2007 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
122 Administração Geral
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 24.100,00
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2007 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
122 Administração Geral
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 0 — 74.000,00
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2007 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
122 Administração Geral
98 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 0 — 4.200,00
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2007 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
122 Administração Geral
98 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.500,00
020602 ATENÇÃO BÁSICA
2029 ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 5.498.299,00
020602 ATENÇÃO BÁSICA
2029 ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 15.000,00
020602 ATENÇÃO BÁSICA
2029 ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 470.100,00
020602 ATENÇÃO BÁSICA
2029 ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 90.000,00
020602 ATENÇÃO BÁSICA
2029 ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	5.757.664,00
020602 ATENÇÃO BÁSICA			
2029 ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			
0004 PREFEITURA MUNICIPAL		0	85.000,00
020602 ATENÇÃO BÁSICA			
2029 ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
98 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0004 PREFEITURA MUNICIPAL		0	91.300,00
020602 ATENÇÃO BÁSICA			
2029 ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
98 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			
0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	7.335.040,00
020603 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
2030 ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10 Saúde			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 23.000,00
020603 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2030 ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 210.400,00
020603 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2030 ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.000,00
020603 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2030 ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 9.558.400,00
020603 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2030 ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

| | | |

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 19.000,00
020604 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2031 MATERIAL E MEDICAMENTO PARA DOAÇÃO
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 121.000,00
020604 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2031 MATERIAL E MEDICAMENTO PARA DOAÇÃO
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 233.000,00
020604 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2032 NUTRIENTES PARA DOAÇÃO
10 Saúde
306 Alimentação e Nutrição
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 100,00
020604 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2032 NUTRIENTES PARA DOAÇÃO
10 Saúde
306 Alimentação e Nutrição
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 400,00
020604 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2032 NUTRIENTES PARA DOAÇÃO
10 Saúde
306 Alimentação e Nutrição
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 432.450,00
020605 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2033 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 2.600,00
020605 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2033 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 174.800,00
020605 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2033 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 3.600,00
020605 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2033 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.000,00
020605 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2034 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 91.356,00
020605 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2034 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.900,00
020605 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2034 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 77.619,00
020605 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2034 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 11.100,00
020605 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2035 ATIVIDADES DO PROGRAMA DST/AIDS
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.000,00
020605 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2035 ATIVIDADES DO PROGRAMA DST/AIDS
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 7.000,00
020605 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2035 ATIVIDADES DO PROGRAMA DST/AIDS
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 21.400,00
020605 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2035 ATIVIDADES DO PROGRAMA DST/AIDS
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 100.000,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA A SAÚDE
10 Saúde
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 100,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA A SAÚDE
10 Saúde
122 Administração Geral
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 100,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA A SAÚDE
10 Saúde
122 Administração Geral
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 35.884.052,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 30/04/2019)

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

2020

Programa **Descrição**

0011 CIRANDA ESPORTIVA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATLETISMO	ATLETAS	UNIDADE	20	25
ACADÊ MINHA MELHOR IDADE	ATLETAS	UNIDADE	35	40
HIDROGINÁSTICA	ATLETAS	UNIDADE	35	40
LAGO SAUDÁVEL	ATLETAS	UNIDADE	40	45
VOLEIBOL	ATLETAS	UNIDADE	40	45
HANDEBOL	ATLETAS	UNIDADE	50	60
THREE POINT	ATLETAS	UNIDADE	50	60
DIAMANTE AZUL	ATLETAS	UNIDADE	125	145
FUTGOL	ATLETAS	UNIDADE	240	275
DORY´S & NEMO E TCHIBUM	ATLETAS	UNIDADE	265	390
SEMEANDO O TATAME E COLHENDO DISCIPLINA	ATLETAS	UNIDADE	520	600

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* — *Meta* — *Valor*

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.026.406,00
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
2011 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 5.000,00
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
2011 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 0 — 1.000,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1013 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 0 — 1.100,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1013 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 0 — 1.000,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1013 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 0 — 200,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1013 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.034.706,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 30/04/2019)

2020

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

Programa Descrição

0012 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE CON	UNIDADE	1	0
PROMOVER E AMPLIAR O ATENDIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL AS EC	UNIDADE ESC	UNIDADE	1	0
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADES CO	UNIDADE	0	1
PROMOVER E AMPLIAR O ATENDIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL NAS E	UNIDADE ESC	UNIDADE	2	1
REGULARIZAÇÃO DOS AVCB´S NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE ESC	UNIDADE	2	2
REFORMA DOS DAS ESCOLAS DE NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADES REF	UNIDADE	2	2
REGULARIZAÇÃO DOS AVCB´S NOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE ESC	UNIDADE	3	2
REGULARIZAÇÃO DOS AVCB´S NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAME	UNIDADE ESC	UNIDADE	3	3
REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE REF	UNIDADE	3	3
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES	VEÍCULOS	UNIDADE	1	1
PROMOVER E AMPLIAR O ATENDIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL DOS I	UNIDADE ESC	UNIDADE	1	1
REFORMA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADES REF	UNIDADE	2	1
ATUALIZAÇÃO DOS ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS DAS ESCOLAS DE ENSI	ACERVO ESCO	PERCENTUAL	10	10
ATUALIZAÇÃO DOS ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS DOS NÚCLEOS DE EDU	ACERVO ESCO	PERCENTUAL	10	10
ATUALIZAÇAO DOS ACERVOS BIBLIOFRÁFICOS DAS ESCOLAS DE ENSI	ACERVO ESCO	PERCENTUAL	10	10
AMPLIAR AS BRINQUEDOTECAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTI	BRINQUEDOS	PERCENTUAL	10	10
AMPLIAÇÃO DAS BRINQUEDOTECAS DOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INF	BRINQUEDOS	PERCENTUAL	10	10
ENTREGA DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNI	ALUNOS MATR	PERCENTUAL	100	100
ENTREGA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMI	ALUNOS MATR	UNIDADE	100	100
ENTREGA DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	ALUNOS MATR	PERCENTUAL	100	100
ENTREGA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	ALUNOS MATR	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*

| | | |

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	0,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2042 PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA			
12 Educação			
122 Administração Geral			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	0,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2042 PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA			
12 Educação			
122 Administração Geral			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	16.600,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2087 PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD			
12 Educação			
122 Administração Geral			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL		100	6.000,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
2036 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SETOR DE ENSINO INFANTIL - CRECHES			
12 Educação			
306 Alimentação e Nutrição			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 357.000,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2036 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SETOR DE ENSINO INFANTIL - CRECHES
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.000,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2037 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SETOR DE ENSINO INFANTIL
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 141.000,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2037 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SETOR DE ENSINO INFANTIL
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 3.000,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2038 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 580.000,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2038 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 202.000,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2038 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 400,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2039 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SETOR DE ENSINO ESPECIAL
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 51.000,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2039 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SETOR DE ENSINO ESPECIAL
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 3.000,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2040 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SETOR DE ENSINO MÉDIO
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 674.000,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2040 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SETOR DE ENSINO MÉDIO
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 235.000,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2040 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SETOR DE ENSINO MÉDIO
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 100,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2041 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 25.000,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2041 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 0,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2043 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 0,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2043 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 0,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2043 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 0,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2043 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 0,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2044 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO
12 Educação
362 Ensino Médio
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 0,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2044 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO
12 Educação
362 Ensino Médio
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 0,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2045 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL - CRECHES
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 0,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2045 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL - CRECHES
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 0,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2045 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL - CRECHES
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 0,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2045 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL - CRECHES
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 0,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2046 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 0,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2046 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 0,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2046 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 0,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2046 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 0,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2047 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO ESPECIAL
12 Educação
367 Educação Especial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 0,00
020702 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2047 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO ESPECIAL
12 Educação
367 Educação Especial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 1.000,00
020703 TRANSPORTE DE ALUNOS
2048 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 1.232.962,00
020703 TRANSPORTE DE ALUNOS
2048 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 1.000,00
020703 TRANSPORTE DE ALUNOS
2048 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.199.200,00
020703 TRANSPORTE DE ALUNOS
2048 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.000,00
020703 TRANSPORTE DE ALUNOS
2048 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 315.600,00
020703 TRANSPORTE DE ALUNOS
2048 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 295.440,00
020703 TRANSPORTE DE ALUNOS
2049 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO MÉDIO
12 Educação
362 Ensino Médio
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 663.300,00
020703 TRANSPORTE DE ALUNOS
2049 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO MÉDIO
12 Educação
362 Ensino Médio
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 15.200,00
020703 TRANSPORTE DE ALUNOS
2049 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO MÉDIO
12 Educação
362 Ensino Médio
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 27.500,00
020703 TRANSPORTE DE ALUNOS
2050 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
12 Educação
363 Ensino Profissional
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 190.100,00
020703 TRANSPORTE DE ALUNOS
2051 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO SUPERIOR
12 Educação
364 Ensino Superior
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 7.000,00
020704 ATIVIDADES EDUCACIONAIS
2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E COMPENSATÓRIO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 5.747.549,00
020704 ATIVIDADES EDUCACIONAIS
2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E COMPENSATÓRIO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 50.000,00
020704 ATIVIDADES EDUCACIONAIS
2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E COMPENSATÓRIO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.397.700,00
020704 ATIVIDADES EDUCACIONAIS
2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E COMPENSATÓRIO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 2.454.602,00
020704 ATIVIDADES EDUCACIONAIS
2053 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 4.000,00
020704 ATIVIDADES EDUCACIONAIS
2053 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 250.100,00
020704 ATIVIDADES EDUCACIONAIS
2053 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 9.000,00
020704 ATIVIDADES EDUCACIONAIS
2053 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004	PREFEITURA MUNICIPAL		100	1.377.081,00
020704	ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
2054	ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0004	PREFEITURA MUNICIPAL		0	1.000,00
020704	ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
2054	ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	PREFEITURA MUNICIPAL		100	30.000,00
020704	ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
2054	ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	PREFEITURA MUNICIPAL		100	613.530,00
020704	ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
2054	ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	2.000,00
020704	ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
2055	ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	800,00
020704	ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
2055	ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020704	ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
2055	ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	0,00
020704	ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
2055	ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 1.000,00
020704 ATIVIDADES EDUCACIONAIS
2056 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL
12 Educação
367 Educação Especial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 395.566,00
020704 ATIVIDADES EDUCACIONAIS
2056 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL
12 Educação
367 Educação Especial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 56.900,00
020704 ATIVIDADES EDUCACIONAIS
2056 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL
12 Educação
367 Educação Especial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 1.000,00
020704 ATIVIDADES EDUCACIONAIS
2056 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL
12 Educação
367 Educação Especial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 0 — 1.000,00
020704 ATIVIDADES EDUCACIONAIS
2100 ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR
12 Educação
364 Ensino Superior
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 0 — 76.291,00
020704 ATIVIDADES EDUCACIONAIS
2100 ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR
12 Educação
364 Ensino Superior
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 11.674.051,00
020705 FUNDEB
2057 FUNDEB MAGISTÉRIO 60% ENSINO FUNDAMENTAL E COMPENSATÓRIO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 0,00
020705 FUNDEB
2058 FUNDEB DEMAIS DESPESAS 40% ENSINO FUNDAMENTAL / COMPENSATÓRIA
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

93

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.073.500,00
020705 FUNDEB
2058 FUNDEB DEMAIS DESPESAS 40% ENSINO FUNDAMENTAL / COMPENSATÓRIA
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 2.652.310,00
020705 FUNDEB
2059 FUNDEB MAGISTÉRIO 60% ENSINO INFANTIL - CRECHE
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 0,00
020705 FUNDEB
2060 FUNDEB DEMAIS DESPESAS 40% ENSINO INFANTIL - CRECHE
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 260.200,00
020705 FUNDEB
2060 FUNDEB DEMAIS DESPESAS 40% ENSINO INFANTIL - CRECHE
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 2.060.460,00
020705 FUNDEB
2061 FUNDEB MAGISTÉRIO 60% ENSINO INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 0,00
020705 FUNDEB
2062 FUNDEB DEMAIS DESPESAS 40% ENSINO INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 370.200,00
020705 FUNDEB
2062 FUNDEB DEMAIS DESPESAS 40% ENSINO INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL 100 500,00
020705 FUNDEB
2063 FUNDEB MAGISTÉRIO 60% ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 0,00
020705 FUNDEB
2064 FUNDEB DEMAIS DESPESAS 40% ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 200,00
020705 FUNDEB
2064 FUNDEB DEMAIS DESPESAS 40% ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 168.560,00
020705 FUNDEB
2065 FUNDEB MAGISTÉRIO 60% ENSINO ESPECIAL
12 Educação
367 Educação Especial
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 202.100,00
020705 FUNDEB
2066 FUNDEB DEMAIS DESPESAS 40% ENSINO ESPECIAL
12 Educação
367 Educação Especial
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 0,00
020705 FUNDEB
2066 FUNDEB DEMAIS DESPESAS 40% ENSINO ESPECIAL
12 Educação
367 Educação Especial
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.000,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1004 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.000,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1004 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 300.000,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1004 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Ind
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	1.000,00
021402	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS		
1005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	1.000,00
021402	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS		
1005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	600.000,00
021402	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS		
1005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **40.063.532,00**

Programa **Descrição**

0013 APOIO À CULTURA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CRIAÇÃO DE COMPANHIAS ESTÁVEIS	CRIAÇÃO DE C UNIDADE	1	0
CRIAÇÃO DE TERRITÓRIOS CRIATIVOS	CRIAÇÃO DE TI UNIDADE	1	1
EDITAIS DE FOMENTO	CRIAÇÃO DE E UNIDADE	2	2
INICIAÇÃO ARTÍSTICA/CRAS/CASA ABRIGO/LIBERDADE ASSISTIDA/ESC(	DEMANDA DE I PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 PREFEITURA MUNICIPAL								100	500,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
		2010 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 PREFEITURA MUNICIPAL								100	741.999,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
		2010 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA MUNICIPAL								0	33.000,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
		2010 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					01 TESOURO				
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Ind			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL		0	157.500,00
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2010	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13	Cultura			
392	Difusão Cultural			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0004	PREFEITURA MUNICIPAL		100	1.027.080,00
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2083	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS - CULTURA			
13	Cultura			
392	Difusão Cultural			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
		Total Geral do Programa:		**1.960.079,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 30/04/2019)

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

2020

Programa **Descrição**

0014 GARÇA TURÍSTICA - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE TURISMO E EVENTOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CAPACITAR AGENTES TURÍSTICOS	DEMANDA DE /PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA MUNICIPAL							100	1.000,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
		2013	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO E EVENTOS						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA MUNICIPAL							100	225.700,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
		2013	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO E EVENTOS						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **226.700,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 30/04/2019)

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

2020

Programa **Descrição**

0015 APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REVITALIZAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL COM PADRONIZAÇÃO DAS C/	REVITALIZAÇÃ PERCENTUAL	50	0
INCENTIVAR O COMÉRCIO COM CAMPANHAS NOS FINAIS DE ANO	EFETUAR CAM PERCENTUAL	100	100
CAPACITAÇÃO DOS EMPREENDEDORES	CRIAR CURSO PERCENTUAL	100	100
CAPACITAÇÃO DAS ENTIDADES QUE PARTICIPAM DO CEREJEIRAS FES	CURSOS DE C/ PERCENTUAL	100	100
REGULAMENTAÇÃO E GESTÃO DO USO DOS BARRACÕES NO DISTRITC	AÇÕES DE REC PERCENTUAL	100	100
REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA "ALFEU ROSÁRIC	AÇÕES DE REE PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 PREFEITURA MUNICIPAL								100	531.636,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
		2012 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
			22 Indústria						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA MUNICIPAL								100	6.000,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
		2012 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
			22 Indústria						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	500,00
021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2012	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22	Indústria		
122	Administração Geral		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	1.000,00
021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2012	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22	Indústria		
122	Administração Geral		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	62.000,00
021402	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS		
1011	DESAPROPRIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS		
22	Indústria		
661	Promoção Industrial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	60.000,00
021402	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS		
1012	DESAPROPRIAÇÃO E CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE INCUBADORA DE INDUSTRIAS		
22	Indústria		
661	Promoção Industrial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **661.136,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 30/04/2019)

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

2020

Programa **Descrição**

0016 **HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CASA PARA A FAMÍLIA GARCENSE	CASAS CONST PERCENTUAL	35	20
DIREITO UNIVERSAL EM GARÇA	ACESSIBILIDAI PERCENTUAL	35	20
GARÇA BEM NO TRÂNSITO	MELHORA DO ˜PERCENTUAL	35	20
PARTICIPAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS	COMUNICAR E PERCENTUAL	30	30

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* — *Meta* — *Valor*

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 100.000,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES / ÁREA DE RISCO
16 Habitação
482 Habitação Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.000,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES / ÁREA DE RISCO
16 Habitação
482 Habitação Urbana
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.000,00
021402 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES / ÁREA DE RISCO
16 Habitação
482 Habitação Urbana
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	1.000,00
021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA		
2089	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	100	477.746,00
021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA		
2089	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	0	500,00
021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA		
2105	MOBILIDADE URBANA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	0	83.800,00
021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA		
2105	MOBILIDADE URBANA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 30/04/2019)

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

2020

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	0	30.000,00
021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA		
2105	MOBILIDADE URBANA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREFEITURA MUNICIPAL	0	171.800,00
021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA		
2105	MOBILIDADE URBANA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **866.846,00**

106

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 30/04/2019)

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

2020

Programa **Descrição**

0024 GESTÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO GERAL	ADMINISTRATI\PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* *Meta* *Valor*

0003 SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto — 100 — 10.500,00
030100 GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO
2150 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO
17 Saneamento
122 Administração Geral
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto — 100 — 340.259,00
030100 GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO
2150 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO
17 Saneamento
122 Administração Geral
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto — 100 — 447.825,00
030100 GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO
2151 SENTENÇAS JUDICIAIS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
17 Saneamento
122 Administração Geral
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	100	5.040,00
030200	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2152	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO SAAE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0	8.295,00
030200	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2152	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO SAAE		
09	Previdência Social		
274	Previdência Especial		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	100	0,00
030200	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2153	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO SAAE		
09	Previdência Social		
274	Previdência Especial		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	100	0,00
030200	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2154	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
11	Trabalho		
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0	346.500,00
030200	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2155	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
11	Trabalho		
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	100	1.031.938,00
030200	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2155	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
17	Saneamento		
122	Administração Geral		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	100	31.500,00
030200	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2155	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
17	Saneamento		
122	Administração Geral		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0	63.000,00
030300	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
1109	REFORMA DO ESCRITÓRIO CENTRAL		
17	Saneamento		
123	Administração Financeira		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

1097

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	100	21.000,00
030300	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2156	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TESOURARIA		
17	Saneamento		
123	Administração Financeira		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	100	1.255.139,00
030300	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2156	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TESOURARIA		
17	Saneamento		
123	Administração Financeira		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	100	3.555.774,00
030400	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
2157	MANUTENÇÃO DO DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	100	84.000,00
030400	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
2157	MANUTENÇÃO DO DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	100	6.951.789,00
030500	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS		
2158	MANUTENÇÃO DE DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	100	105.000,00
030500	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS		
2158	MANUTENÇÃO DE DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	100	52.500,00
030600	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
2159	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	100	372.539,00
030600	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
2159	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0	10.500,00
030700	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
2160	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
17	Saneamento		
122	Administração Geral		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0	431.864,00
030700	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
2160	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
17	Saneamento		
122	Administração Geral		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	100	100,00
030700	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
2160	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	100	0,00
030700	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
2160	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003 SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto — 0 — 105.000,00
030700 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
2161 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO PARA INVESTIMENTOS
17 Saneamento
122 Administração Geral
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 15.230.062,00

113

Programa **Descrição**

0025 MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ÁGUA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANTER O ABASTECIMENTO DE AGUAS	POPULAÇÃO UNIDADE	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003 SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto								100	52.500,00
030400 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS									
1100 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ÁGUA									
17 Saneamento									
512 Saneamento Básico Urbano									
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA									
00 Recursos Ordinarios									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
0003 SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto								100	52.500,00
030400 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS									
1101 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS E.T.(S) E SISTEMAS DE CAPTAÇÃO									
17 Saneamento									
512 Saneamento Básico Urbano									
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA									
00 Recursos Ordinarios									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
0003 SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto								100	100,00
030400 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS									
1102 REFORMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA ETA									
17 Saneamento									
512 Saneamento Básico Urbano									
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA									
00 Recursos Ordinarios									
4 DESPESAS DE CAPITAL									

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	100	100,00
030400	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
1103	CONSTRUÇÃO DE REPRESA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA NA B2		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	100	100,00
030400	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
1104	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	100	100,00
030400	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
1105	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 105.400,00

Programa **Descrição**

0026 MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ESGOTO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANTER O FUNCIONAMENTO DA REDE DE ESGOTO	POPULAÇÃO PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003 SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto								100	52.500,00
	030400 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS								
		1106 AMPLIAÇÃO E MELHORIA REDE COLETADORA E EMISSSÃO ESGOTO SANITÁRIO							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto								100	420.000,00
	030400 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS								
		1107 CONSTRUÇÃO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE REC E EST DE TRATAMENTO DE ESGOTO							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto								100	52.500,00
	030500 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS								
		1108 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS CONSTRUÇÃO E. T. E. JAFA							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0	100,00
030500	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS		
1110	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PARA EMISSÁRIO MORADA DO SOL		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0	210.000,00
030500	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS		
1111	COSNTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E PATIO DOS VEÍCULOS DO TRATAMENTO DE ESGOTO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0	105.000,00
030500	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS		
1112	CONSTRUÇÃO DO LEITO DE SECAGEM DE LODO DA ETA GARÇA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 840.100,00

Programa **Descrição**

0027 ADMINISTRAÇÃO GERAL - IAPEN

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOENTADORIA	ADMINISTRATIPERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0002 IAPEN-INST. APOSENT. E PENSÕES — 100 — 622.639,00
040100 INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2300 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IAPEN
04 Administração
122 Administração Geral
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 IAPEN-INST. APOSENT. E PENSÕES — 100 — 21.000,00
040100 INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2300 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IAPEN
04 Administração
122 Administração Geral
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 IAPEN-INST. APOSENT. E PENSÕES — 100 — 1.050,00
040100 INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2300 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IAPEN
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 IAPEN-INST. APOSENT. E PENSÕES — 0 — 846.300,00
040100 INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2305 SENTENÇAS JUDICIAIS
04 Administração
122 Administração Geral
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 IAPEN-INST. APOSENT. E PENSÕES — 0 — 30.450,00
040100 INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2306 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
04 Administração
122 Administração Geral
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.521.439,00

Programa **Descrição**

0028 PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INSTITUTO	APOSENTADOF PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 IAPEN-INST. APOSENT. E PENSÕES								100	136.000,00
040100 INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS									
0004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - IAPEN									
28 Encargos Especiais									
846 Outros Encargos Especiais									
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA									
00 Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									

0002 IAPEN-INST. APOSENT. E PENSÕES								100	10.841.260,00
040100 INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS									
2301 INATIVOS E PENSIONISTAS FUNDO FINANCEIRO									
09 Previdência Social									
272 Previdência do Regime Estatutário									
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA									
00 Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									

0002 IAPEN-INST. APOSENT. E PENSÕES								100	105.000,00
040100 INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS									
2301 INATIVOS E PENSIONISTAS FUNDO FINANCEIRO									
09 Previdência Social									
274 Previdência Especial									
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA									
00 Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									

1300

0002 IAPEN-INST. APOSENT. E PENSÕES — 100 — 6.961.500,00
040100 INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2303 INATIVOS E PENSIONISTAS FUNDO PREVIDENCIÁRIO L. 5071/16
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 IAPEN-INST. APOSENT. E PENSÕES — 100 — 0,00
040100 INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2304 INATIVOS E PENSIONISTAS FUNDO PREVIDENCIÁRIO
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 18.043.760,00

Programa **Descrição**

9999 **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERCENTUAL PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* — *Meta* — *Valor*

0002 IAPEN-INST. APOSENT. E PENSÕES — 100 — 8.925.000,00
040100 INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0003 SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto — 100 — 165.000,00
030300 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0004 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.365.000,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total Geral do Programa: **10.455.000,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 30/04/2019)

2020

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

Total Geral da LDO: 188.420.000,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2020

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES	2020				2021				2022			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/PIB)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	188.420.000,00	180.883.200,00	6.851.636.363,63640	123,30280	195.485.750,00	188.155.034,38	7.404.763.257,57580	116,29700	202.816.465,63	195.210.848,16	7.741.086.474,23660	119,30380
Receitas Primárias (I)	175.451.027,21	168.432.986,12	6.380.037.353,09090	114,81590	182.030.440,73	175.204.299,20	6.895.092.451,90810	108,29230	188.856.582,26	181.774.460,42	7.208.266.498,38790	111,09210
Despesa Total	188.420.000,00	180.883.200,00	6.851.636.363,63640	123,30280	195.485.750,00	188.155.034,38	7.404.763.257,57580	116,29700	202.816.465,63	195.210.848,16	7.741.086.474,23660	119,30380
Despesas Primárias (II)	186.060.560,78	178.618.138,35	6.765.838.573,81820	121,75880	193.037.831,81	185.798.913,12	7.312.039.083,68370	114,84070	200.276.750,50	192.766.372,36	7.644.150.782,52280	117,80990
Resultado Primário (III) = (I - II)	-10.609.533,57	-10.185.152,23	-385.801.220,72730	-6,94290	-11.007.391,08	-10.594.613,91	-416.946.631,77560	-6,54840	-11.420.168,24	-10.991.911,94	-435.884.284,13490	-6,71780
Resultado Nominal	1.047.745,32	1.005.835,51	38.099.829,81820	0,68560	1.087.035,77	1.046.271,93	41.175.597,32950	0,64670	1.127.799,61	1.085.507,13	43.045.786,67390	0,66340
Dívida Pública Consolidada	3.966.116,25	3.807.471,60	144.222.409,09090	2,59540	4.114.845,61	3.960.538,90	155.865.363,99150	2,44800	4.269.152,32	4.109.059,11	162.944.745,02770	2,51130
Dívida Consolidada Líquida	-14.119.373,85	-13.554.598,90	-513.431.776,36360	-9,23980	-14.648.850,37	-14.099.518,48	-554.880.695,80970	-8,71480	-15.198.182,26	-14.628.250,42	-580.083.292,29870	-8,94010
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.42], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 30/abr/2019 10h e 11m"

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	157.116.290,95	5.611.296.105,34110	123,57230	151.906.662,15	5.425.237.933,92860	119,47490	-5.209.628,80	-3,32000
Receitas Primárias (I)	153.127.888,98	5.468.853.177,93720	120,43540	146.381.575,73	5.227.913.418,92860	115,12950	-6.746.313,25	-4,41000
Despesa Total	127.490.734,12	4.553.240.504,45320	100,27180	153.310.536,68	5.475.376.310,00000	120,57910	25.819.802,56	20,25000
Despesa Primárias (II)	126.162.958,18	4.505.819.934,95230	99,22750	151.454.555,15	5.409.091.255,35710	119,11940	25.291.596,97	20,05000
Resultado Primário (I - II)	26.964.930,80	963.033.242,98490	21,20790	-5.072.979,42	-181.177.836,42850	-3,98990	-32.037.910,22	-118,81320
Resultado Nominal	-5.342.152,75	-190.791.169,64290	-4,20160	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	3.594.162,98	128.362.963,57140	2,82680	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	21.458.665,64	766.380.915,71430	16,87730	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.42], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 30/abr/2019 10h e 13m"

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, §2°, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	177.622.848,43	157.116.290,95	-11,54	178.153.000,00	13,39	158.213.826,76	-11,19	164.146.845,27	3,75	170.302.351,96	3,75
Receitas Primárias (I)	173.356.628,71	153.127.888,98	-11,67	156.851.101,00	2,43	152.459.338,75	-2,80	158.176.563,96	3,75	164.108.185,11	3,75
Despesa Total	174.697.783,31	127.490.734,12	-27,02	178.153.000,00	39,74	159.675.990,16	-10,37	165.663.839,79	3,75	171.876.233,79	3,75
Despesas Primárias (II)	173.696.189,55	126.162.958,18	-27,37	175.922.000,00	39,44	157.742.948,28	-10,33	163.658.308,84	3,75	169.795.495,42	3,75
Resultado Primário (III) = (I - II)	-339.560,84	26.964.930,80	-8.041,12	-19.070.899,00	-170,72	-5.283.609,53	-72,29	-5.481.744,88	3,75	-5.687.310,32	3,75
Resultado Nominal	0,00	-5.342.152,75	0,00	990.653,00	-118,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	3.594.162,98	0,00	3.750.000,00	4,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	21.458.665,64	0,00	-13.350.000,00	-162,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	166.002.662,09	151.073.356,68	-8,99	171.300.961,54	13,39	151.885.273,69	-11,33	157.991.338,57	4,02	163.916.013,76	3,75
Receitas Primárias (I)	162.015.540,85	147.238.354,79	-9,12	150.818.366,35	2,43	146.360.965,20	-2,96	152.244.942,81	4,02	157.954.128,16	3,75
Despesa Total	163.268.956,36	122.587.244,35	-24,92	171.300.961,54	39,74	153.288.950,56	-10,51	159.451.445,80	4,02	165.430.875,02	3,75
Despesas Primárias (II)	162.332.887,43	121.310.536,71	-25,27	169.155.769,23	39,44	151.433.230,35	-10,48	157.521.122,26	4,02	163.428.164,34	3,75
Resultado Primário (III) = (I - II)	-317.346,58	25.927.818,08	0,00	-18.337.402,88	0,00	-5.072.265,14	0,00	-5.276.179,45	0,00	-5.474.036,18	0,00
Resultado Nominal	0,00	-5.136.685,34	0,00	952.550,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	3.455.925,94	0,00	3.605.769,23	4,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	20.633.332,35	0,00	-12.836.538,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.42], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 30/abr/2019 10h e 14m"

126

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	190.634.027,36	100,000	137.874.833,01	100,000	132.228.137,43	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	190.634.027,36	100,00	137.874.833,01	100,00	132.228.137,43	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.42], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 30/abr/2019 10h e 15m"

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020 **Lei: 0001, Data: 30/04/2019**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	61.537,50	28.863,00	277.404,74
Alienação de Bens Móveis	55.912,50	0,00	41.900,00
Alienação de Bens Imóveis	1.875,00	9.621,00	78.501,58
Alienação de Bens Intangíveis	1.875,00	9.621,00	78.501,58
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.875,00	9.621,00	78.501,58

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	367.805,24	306.267,74	277.404,74

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.42], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 30/abr/2019 10h e 16m"

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

1291

2020 **Lei: 0001, Data: 30/04/2019**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES(I)	20.749.870,16	21.552.793,35	29.978.594,24
Receita de Contribuições dos Segurados	3.825.549,13	3.372.366,55	3.748.292,71
Civil	3.825.549,13	3.372.366,55	3.748.292,71
Ativo	3.678.508,33	3.288.042,51	3.683.339,45
Inativo	115.771,53	77.766,41	60.285,74
Pensionista	31.269,27	6.557,63	4.667,52
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.369.258,30	7.363.552,05	8.290.735,30
Civil	8.369.258,30	6.576.553,21	7.366.861,51
Ativo	8.369.258,30	6.576.553,21	7.366.861,51
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	786.998,84	923.873,79
Receita Patrimonial	3.884.216,44	6.498.933,41	14.990.915,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.884.216,44	6.498.933,41	14.990.915,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.670.846,29	4.317.941,34	2.948.651,10
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.892.125,89	1.343.560,48	1.098.447,93
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	1.057.172,68	0,00
Demais Receitas Correntes	2.778.720,40	1.917.208,18	1.850.203,17
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREVID (IV) = (I + III - II)	20.749.870,16	20.495.620,67	29.978.594,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO(V)	0,00	0,00	653.318,35
Despesas Correntes	0,00	0,00	653.318,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	13.280.491,32
Benefícios - Civil	0,00	0,00	13.218.364,47
Aposentadorias	0,00	0,00	10.262.705,55
Pensões	0,00	0,00	2.955.658,92
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	62.126,85
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	15.174,70
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	46.952,15
TOTAL DESPESAS PREVID RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	13.933.809,67

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

	2018	2017	2016
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	20.749.870,16	20.495.620,67	16.044.784,57

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2017	2016
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2017	2016
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2017	2016
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES(IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(X)	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

131

2020 **Lei: 0001, Data: 30/04/2019**

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (X	0,00	0,00	0,00

	2018	2017	2016
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2018	2017	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financei	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.42], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 30/abr/2019 10h e 17m"

Prefeitura Municipal de Garca - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2020

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2020

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2020

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2020

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO FINANCEIRO		
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.42], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 30/abr/2019 10h e 45m"

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2020

Lei: 0001, Data: 30/04/2019

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
Atualização da Planta Genérica	ORÇAMENTÁRIOS	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.000.000,00
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.42], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 30/abr/2019 10h e 35m"

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020 **Lei: 0001, Data: 30/04/2019**

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.42], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 30/abr/2019 10h e 39m"

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2020 **Lei: 0001, Data: 30/04/2019**

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	1.500.000,00	Atualização da Planta Genérica de Valores	2.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais			0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.42], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 30/abr/2019 10h e 41m"

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

139

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL nº 32/2019	**Data do Protocolo:**	30/04/2019
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	14ª SO/2019	**Data da Sessão:**	06/05/19

Regime de Urgência? () Sim. – Data Limite da Tramitação: _____ (X) Não

Quanto à Iniciativa: (X) Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor:

Turnos de Votação:
() Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
(X) Dois - de acordo com inciso ___ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:
() Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
(X) Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação		X	———	———
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos	X		06/06/2019	Rodrigo Gutierres
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais		X	———	———
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	———	———

Garça, 06/05/2019

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

140

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. Do **Projeto de Lei nº 32/2019**, considerado Objeto de Deliberação na 14ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de maio de 2019.

Secretaria Legislativa, 06/05/2019.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 06/05/2019

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 137/2019

Garça, 30 de abril de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 024/2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, e dá outras providências".

Muito nos honra submeter ao exame dessa egrégia Casa Legislativa a compreendida Propositura, que trata das diretrizes do Município de Garça para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2020, na forma do inciso II, § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal, e do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

O presente Projeto de Lei observou os preceitos técnicos e a legislação pertinente. Em seu componente programático, a elaboração do mesmo foi precedida de ampla discussão, inclusive com a realização de Audiência Pública no dia 26 de abril de 2019, na sede da Câmara Municipal de Garça.

A elaboração da Proposta Orçamentária para 2020 observará o princípio da publicidade, buscando a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Na elaboração da Proposta Orçamentária foi observado os seguintes objetivos: combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social; apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior; promover o desenvolvimento econômico do Município; reestruturar os serviços administrativos; buscar maior eficiência na arrecadação; prestar assistência à criança e ao adolescente; melhorar a infraestrutura urbana e oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Destarte, considerando o relevante interesse público que envolve a matéria aqui tratada, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

142

PROJETO DE LEI Nº 024/2019 CM nº 32-2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 16, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Garça, as diretrizes orçamentárias do Município de Garça para o exercício financeiro de 2020, cuja estrutura orçamentária obedecerá ao disposto nos Anexos desta Lei, compreendendo:

I. Anexo I: Despesas Obrigatórias;
II. Anexo II: Prioridades e Indicadores por Programas;
III. Anexo IIA: Programas, Metas e Ações;
IV. Anexo III: Metas Anuais;
V. Anexo IV: Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI. Anexo V: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
VII. Anexo VI: Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII. Anexo VII: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
IX. Anexo VIII: Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
X. Anexo IX: Projeção Atuarial do RPPS;
XI. Anexo X: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
XII. Anexo XI: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
XIII. Anexo XII: Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 2º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá observar "reserva de contingência", identificado pelo código 9.9.99.99.99, em montante equivalente a um por cento (1%) da Receita Corrente Líquida.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual (LOA) compreenderá:

I. O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e entidades da administração direta e indireta; e
II. O orçamento da seguridade social.

Art. 4º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
II. Modernização da ação governamental; e
III. Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão, como na execução do orçamento.

§ 1º No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

143

I. Obras não iniciadas;
II. Desapropriações;
III. Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV. Serviços para a expansão da ação governamental;
V. Materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI. Fomento ao esporte;
VII. Fomento à cultura;
VIII. Fomento ao desenvolvimento;
IX. Serviços para a manutenção da ação governamental;
X. Materiais de consumo para a manutenção da ação governamental; e
XI. Contratação de Pessoal.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, os valores legalmente vinculados, bem como os ressalvados por esta Lei, conforme disposto no § 2º, do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 3º As determinações para limitação de empenhos serão expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças, quando verificar que as realizações de receitas e despesas não comportarão o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta Lei, na forma prevista pelo artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 4º Para viabilizar a operacionalização do parágrafo anterior, os órgãos da administração indireta enviarão à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças os quadros de acompanhamento das metas fiscais até o décimo dia após o encerramento de cada bimestre.

§ 5º As limitações de empenhos será operacionalizada, dentre outras formas, através da suspensão do recebimento de requisições de materiais e de serviços, além de solicitações de empenhos, por parte do Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças, na administração direta, e por parte dos órgãos de contabilidade e do superior hierárquico (Diretor Superintendente ou Diretor Executivo) nos órgãos da administração indireta.

§ 6º A limitação de empenhos será mantida até que a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças verifique e demonstre a possibilidade do cumprimento das metas fiscais.

§ 7º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 observará o que dispõe esta Lei, devendo ser encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal contendo:
I. Mensagem;
II. Projeto de lei orçamentária; e
III. Demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício, observando-se os seguintes objetivos:

I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
II. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
III. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
IV. Reestruturar os serviços administrativos;
V. Buscar maior eficiência na arrecadação;
VI. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
VII. Melhorar a infraestrutura urbana; e
VIII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 7º A Prefeitura Municipal, as Autarquias e a Câmara Municipal deverão proceder anualmente à atualização dos proventos do servidores público, incluindo os aposentados e pensionistas, dentro dos índices inflacionários apurados pelo Governo Federal, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 8º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 9º Até o limite de 30% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único. Para fins do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, os grupos corrente e de capital da Despesa.

Art. 10. Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados, nos termos do § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal e do artigo 7º, da Lei 4320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento de suas despesas.

§ 1º Do percentual determinado no *caput*, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentaria, nos termos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4320/64.

§ 2º Do percentual determinado no *caput*, 40% (quarenta por cento) estão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2019, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, tudo conforme o artigo 43 § 1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 4320/64.

§ 3º A Administração Municipal poderá promover, sem incidência sobre o percentual de alteração orçamentária previsto no *caput*:

I. Suplementações destinadas a reforçar as dotações de pessoal e reflexos;
II. Suplementações de dotações vinculadas a recursos de outras fontes, até o limite dos valores efetivamente recebidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 11. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, deverá sua programação ser executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Parágrafo único. Para atender o disposto no artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo e as Autarquias Municipais se incumbirão de estabelecer, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 12. As despesas com publicidade e propaganda, bem como para execução de obras, decorrentes do orçamento participativo, serão destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 13. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa;
II. Obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes utilizados na Administração Pública Federal e Estadual;
III. Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
IV. Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
V. Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
VI. Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de natal entre outros brindes; e
VII. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, bem como as entidades da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 15. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades constantes do Anexo IIA, o qual faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida do interesse público envolvido, ser elencados novos programas, desde que necessários à execução de acordos e convênios firmados com outras esferas de governo.

Art. 16. Fica autorizada a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (entidades do Terceiro Setor), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, devendo ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º Fica vedada a transferência de recursos financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, até 31 de janeiro de 2020.

§ 2º A prestação de contas não poderá ultrapassar 31 (trinta e um) dias do encerramento do exercício, devendo o Poder Executivo, por meio de regulamento, instituir manual de orientação para formalização, execução e prestação de contas de repasses municipais às entidades do Terceiro Setor.

146

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 17. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2019, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2020, o qual deverá ser apreciado até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o para sanção.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II. Revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;
III. Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
IV. Atualização da planta genérica de valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 19. O sistema de controle interno do Poder Executivo, no âmbito de suas atribuições, exercerá a fiscalização e avaliação dos resultados, principalmente em relação a:

I. Execução de obras;
II. Repasses a entidade do Terceiro Setor;
III. Execução Financeira e Orçamentária.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão do **Projeto de Lei nº 32/2019,** que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de **21 de maio de 2019, a partir das 9h,** no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Guanabara, nº 50, Cascata, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 07 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão dos seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 30/2019, que altera a natureza de utilização do lote 4 da quadra "O" do Bairro Jardim Morada do Sol.;

- Projeto de Lei nº 31/2019, que altera a natureza de utilização do lote 418 da quadra "15" do Bairro Jardim perador;

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 14 de maio de 2019, a partir das 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Guanabara, nº 50, Cascata, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 07 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão do Projeto de Lei nº 32/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 21 de maio de 2019, a partir das 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Guanabara, nº 50, Cascata, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 07 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 09/05/2019:

Processo nº. 2674/19 – Neuza Ortiz Victor

Assunto: Notificação para Recolhimento de Multa n.º 288 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 09/05/2019:

Processo nº. 4963/19 – Camila Baptistão Zaniboni

Assunto: Auto de Infração n.º 2380 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 09/05/2019:

Processo nº. 4991/19 – Duilio Ramiro Zanetti de Godoy

Assunto: Auto de Infração n.º 2382 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 09/05/2019:

Processo nº. 5069/19 – Douglas Contim Teruel Afonso

Assunto: Auto de Infração n.º2381 série AA-AIF

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão dos métodos e procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Garça para a aplicação de multas de trânsito.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 17 DE MAIO DE 2019, a partir das 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 01 de maio de 2019.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"

Presidente

Patrícia Morato Marangão

Membro

Pedro Santos

Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão do Projeto de Lei nº 32/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 21 de maio de 2019, a partir das 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Guanabara, nº 50, Cascata, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 07 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Segunda-feira, 13 de maio de 2019 | Ano VI I Edição nº 1128

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão dos seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 30/2019, que altera a natureza de utilização do lote 4 da quadra "O" do Bairro Jardim Morada do Sol.;

- Projeto de Lei nº 31/2019, que altera a natureza de utilização do lote 418 da quadra "15" do Bairro Jardim Imperador;

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 14 de maio de 2019, a partir das 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 07 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão do Projeto de Lei nº 32/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 21 de maio de 2019, a partir das 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 07 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Outros Atos

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA No 01/2019

Em atenção ao deliberado pela Câmara Municipal de Garça, no decorrer da 13ª Sessão Ordinária de 2019, atendendo ao contido no Requerimento nº 460/2019, fica autorizada a realização de CONSULTA PÚBLICA, conforme determina o art. 247 do Regimento Interno da Casa, objetivando garantir subsídios para a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2019, que altera o artigo 15 da LOM, reduzindo para 09 (nove) o número de vereadores na Câmara Municipal de Garça.

Os interessados poderão encaminhar, em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de publicação deste Aviso, as sugestões acerca da quantidade de Vereadores que comporá a próxima legislatura (2021/2024), devendo optar pela opção de 09 (nove) ou 13 (treze) Parlamentares, através de formulário eletrônico padronizado, cujas informações estarão disponíveis na seção específica da página oficial da Câmara na internet (www.garca.sp.leg.br).

Publique-se.

Garça/SP, 13 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 14 de maio de 2019 — Ano VI | Edição nº 1129

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão dos métodos e procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Garça para a aplicação de multas de trânsito.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 17 DE MAIO DE 2019, a partir das 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Gar[illegible]P, 01 de maio de 2019.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"

Presidente

Patrícia Morato Marangão

Membro

Pedro Santos

Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2019

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º RESOLVE:-.-.-

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE, a realizar-se no dia 31 DE MAIO DE 2019, ás 20h (vinte horas), para outorga do PRÊMIO "TRABALHADOR DA SAÚDE DESTAQUE" DE 2019.

Câmara Municipal de Garça, 08 de maio de 2019.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão dos seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 30/2019, que altera a natureza de utilização do lote 4 da quadra "O" do Bairro Jardim Morada do Sol.;

- Projeto de Lei nº 31/2019, que altera a natureza de utilização do lote 418 da quadra "15" do Bairro Jardim Imperador;

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 14 de maio de 2019, a partir das 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 07 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão do Projeto de Lei nº 32/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA
Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014
www.garca.sp.gov.br/diario-oficial
Terça-feira, 14 de maio de 2019 Ano VI | Edição nº 1129

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 21 de maio de 2019, a partir das 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 07 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Atos Legislativos

Redação Final

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 110/2018.
PARECER Nº 60/2019

Relatorio

De acordo com o vencido na 15ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de maio de 2019, oferecemos ao Projeto de Lei nº 110/2018, de autoria do Prefeito Municipal, a seguinte redação final:

"FIXA VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAS, NOS TERMOS NO ARTIGO 100, §° E §4°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° No âmbito do Município de Garça, bem como de suas entidades da Administração Indireta, ficam definidas como obrigações de pequeno valor, a que alude os parágrafos 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal, os créditos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior a 12,3 (doze inteiros e três décimos) vezes o salário mínimo nacional.

Art. 2º O pagamento das obrigações de pequeno valor será realizado de acordo com a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor – RPV), observando-se a ordem cronológica de recebimento.

Parágrafo único. Será de, no máximo, 60 (sessenta) dias o prazo para pagamento de obrigação de pequeno valor, contados do protocolo da requisição de pagamento.

Art. 3º Não poderá ocorrer fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8° do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1° desta Lei, a fim de possibilitar o recebimento por meio de RPV.

Art. 4° Os pagamentos de valores superiores ao limite previsto no art. 1° serão requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. das Comissões, 13 de maio de 2019.

Rafael José Frabetti

Presidente

Janete Conessa

Membro

Paulo André Faneco

Membro

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE, a realizar-se no dia 31 DE MAIO DE 2019, às 20h (vinte horas), para outorga do PRÊMIO "TRABALHADOR DA SAÚDE DESTAQUE" DE 2019.

Câmara Municipal de Garça, 08 de maio de 2019.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão do Projeto de Lei nº 32/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 21 de maio de 2019, a partir das 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 07 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de maio de 2019.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA

Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

3º Termo de Aditamento ao Contrato firmado em 09/05/2016, referente prestação de serviços de Custódia Básica junto ao SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia, firmado com a "Caixa Econômica Federal", prorrogando o prazo de vigência até 08/05/2020, nos termos da Justificativa nº 004/2019. Data: 08/05/2019.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão dos métodos e procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Garça para a aplicação de multas de trânsito.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 17 DE MAIO DE 2019, a partir das 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 01 de maio de 2019.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"

Presidente

Patrícia Morato Marangão

Membro

Pedro Santos

Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2019

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º RESOLVE:-.-.-

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE, a realizar-se no dia 31 DE MAIO DE 2019, às 20h (vinte horas), para outorga do PRÊMIO "TRABALHADOR DA SAÚDE DESTAQUE" DE 2019.

Câmara Municipal de Garça, 08 de maio de 2019.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão do Projeto de Lei nº 32/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA
Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014
www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 21 de maio de 2019, a partir das 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 07 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 15/05/2019:

Processo nº. 5270/19 – Dalzirio Pereira Lima

Assunto: Auto de Infração n.º 2394 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 15/05/2019:

Processo nº. 5294/19 – Wilma de Cassia Goulart atagliotti

Assunto: Auto de Infração n.º 2395 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 15/05/2019:

Processo nº. 5296/19 – Vicente de Paula Dimeu

Assunto: Auto de Infração n.º2399 série AA-AIF

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, CUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão dos métodos e procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Garça para a aplicação de multas de trânsito.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 17 DE MAIO DE 2019, a partir das 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 01 de maio de 2019.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"

Presidente

Patrícia Morato Marangão

Membro

Pedro Santos

Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2019

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º RESOLVE:-.-.-

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE, a realizar-se no dia 31 DE MAIO DE 2019, às 20h (vinte horas), para outorga do PRÊMIO "TRABALHADOR DA SAÚDE DESTAQUE" DE 2019.

Câmara Municipal de Garça, 08 de maio de 2019.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão do Projeto de Lei nº 32/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 21 de maio de 2019, a partir das 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser

realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 07 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE MAIO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM ÚNICO – Projeto de Lei nº 20/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo I da Lei Municipal 4.109, de 26 de junho de 2007, e alterações. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 16 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Batagliotti

Assunto: Auto de Infração n.º 2395 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 15/05/2019:

Processo nº. 5296/19 – Vicente de Paula Dimeu

Assunto: Auto de Infração n.º2399 série AA-AIF

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2019

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º RESOLVE:-.-.-

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE, a realizar-se no dia 31 DE MAIO DE 2019, às 20h (vinte horas), para outorga do PRÊMIO "TRABALHADOR DA SAÚDE DESTAQUE" DE 2019.

Câmara Municipal de Garça, 08 de maio de 2019.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão do Projeto de Lei nº 32/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 21 de maio de 2019, a partir das 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 07 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2019

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º RESOLVE:-.-.-

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE, a realizar-se no dia 31 DE MAIO DE 2019, às 20h (vinte horas), para outorga do PRÊMIO "TRABALHADOR DA SAÚDE DESTAQUE" DE 2019.

Câmara Municipal de Garça, 08 de maio de 2019.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão do Projeto de Lei nº 32/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 21 de maio de 2019, a partir das 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 07 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

160

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019, PARA CONHECIMENTO, DISCUSSÃO E SUGESTÃO DOS MUNÍCIPES AO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DO MUNICÍPIO DE GARÇA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, EM FASE DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO NAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA. (CONVOCADA PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CONFORME PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE GARÇA NOS DIAS 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 21/05/2019)

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às nove horas e, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal de Garça, Sr. Wagner Luiz Ferreira, realizou-se a Audiência Pública para discutir sobre o Projeto de Lei n° 32/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Foram registradas as presenças conforme lista, em anexo. O Sr. Presidente esclareceu que os presentes poderiam fazer sugestões ao referido projeto de lei. Em seguida, passou a palavra aos servidores José Roberto Carvalho, Secretário Administrativo e Financeiro, Rafael de Oliveira Mathias, Procurador Jurídico; e Antonio Marcos Pereira, Secretário Legislativo, que fizeram uma apresentação com esclarecimentos técnicos e responderam a questionamentos dos munícipes presentes sobre o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias. O vereador Antônio Franco dos Santos "Bacana" solicitou que fosse registrado na presente ata a necessidade de aumentar o valor repassado às instituições que prestam serviço ao Município e para o Futebol Amador. E solicitou a confecção de uma emenda ao artigo 10, para apreciação quando da deliberação da matéria em Plenário, estabelecendo a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor fixado para cada rubrica do orçamento de suas despesas. Nada mais havendo, o Sr. Presidente da Audiência, Wagner Luiz Ferreira, declarou encerrada a presente audiência pública, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada nada pelo Sr. Presidente da Audiência; Secretário Administrativo e Financeiro; Procurador Legislativo e Secretário Legislativo. -.-.-.-

16

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada em 21 de maio de 2019, às 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, destinada a discussão do Projeto de Lei nº 32/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

LISTA DE PRESENÇA

NOME	RG	ASSINATURA
[illegible]	16.749.286	[illegible]
JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA	33.076.723-9	[illegible]
Pedro Santos	25.331.950	[illegible]
Antonio Fraco dos Santos	27.897.444-2	[illegible]
Diomara de P. Costa		Diomara P. Costa
[illegible]	94296047	[illegible]
[illegible]	27555542-2	[illegible]
[illegible]	5.966431-9	[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda propõe que o Executivo Municipal possa realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, até o limite máximo de 30% de cada rubrica do orçamento de suas despesas.

Do ponto de vista orçamentário, a transposição, remanejamento, e transferência viabilizam mudanças nas políticas de governo, ou seja, garante modificações nas intenções originais do orçamento.

A concessão de um percentual amplo é um "cheque em branco" para o Chefe do Poder Executivo, o que lhe permite alterar, de forma unilateral e ampliada, conteúdos básicos da programação orçamentária, contrariando, por simetria, o art. 167, VII, da Constituição. Além, é claro, de ferir o princípio basilar da administração pública, o planejamento.

O próprio TCE-SP adota posição que 10% (dez por cento), sob a atual conjuntura econômica, é número razoável para restringir, na LDO, as transposições, remanejamentos e transferências. Superado esse percentual, há de o Poder Executivo solicitar autorização específica para o Legislativo, o que corroboramos.

Sendo assim, proponho a aprovação pelos nobres pares.

Garça, 04 de junho de 2019

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA"

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

162

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2019

O caput dos artigos 9º e 10 do Projeto de Lei nº 32/2019 passa a vigorar com a seguinte Redação:

*"**Art. 9º** Até o limite de 10% (dez por cento) da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.*

[...]

***Art. 10**. Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados, nos termos do § 8°, do artigo 165 da Constituição Federal e do artigo 7°, da Lei 4320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento de suas despesas."*

Garça, 04 de junho de 2019

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA"

VEREADOR

Câmara Municipal de Garça - SP - Garça - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000983	Autenticação: 12019/06/04000983
Número / Ano	000983/2019
Data / Horário	04/06/2019 - 16:54:51
Ementa	Emenda ao Projeto de Lei nº 32/2019.
Autor	ANTONIO FRANCO DOS SANTOS
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Emenda
Número Páginas	2
Comprovante emitido por	antonio.pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 032/2019. PARECER Nº 025/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 32/2018.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

A propositura trata das metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020, orientando a elaboração da lei orçamentária anual e sua execução. Em seus anexos, são estabelecidas as prioridades e metas, além dos resultados primário e nominal e do montante da dívida pública, dentre outros parâmetros.

O Protocolo da peça orçamentária foi realizado em 30/04/2019, dentro do prazo disposto na Lei Orgânica Municipal, sendo comunicado ao Plenário, determinada e efetuada sua publicação e remetida cópia à Secretaria para consulta dos senhores vereadores, bem como a realização de Audiência Pública em 21/05/2019.

Cumprido prazo regimental para apresentação de emenda, apenas uma propositura desta natureza foi protocolada pelo vereador Antônio Franco dos Santos "Bacana".

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

Apresentado no prazo determinado pela Lei Orgânica do Município a propositura, além de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação pertinente, apresenta os anexos exigidos pela Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme determinados pelo artigo 4°, § 1°, 2° e 3°, desse diploma legal.

O Anexo II, Prioridades e Indicadores por Programas, apresenta o valor total do orçamento projetado para o ano de 2020 no valor de R$ 188.420.000,00, sendo que R$ 140.841.464,00corresponde ao orçamento da Prefeitura; R$ 2.582.775,00 à Câmara Municipal; R$ 16.505.562,00 ao SAAE e R$ 28.490.199,00 ao IAPEN.

Os demais anexos, devidamente apresentados são: Metas Anuais; Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores; Evolução do Patrimônio Líquido; Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos; Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS; Projeção Atuarial do RPPS; Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

O artigo 9º autoriza os Poderes Executivo e Legislativo a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento de suas despesas, desde que sejam observadas determinadas normas técnicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Devemos observar que esse índice deve ser baixado o quanto possível nos próximos anos a fim de atender a orientação do Tribunal de Contas do Estado, demonstrando-se assim respeito ao planejamento na gestão pública.

Por fim, a propositura está em pleno alinhamento com o Plano Plurianual 2018/2021, formando um sistema integrado de execução orçamentária. A exigência ocorre para que haja um melhor planejamento quanto ao emprego de verbas públicas, que não podem mais ser remanejadas de forma unilateral pelo Executivo. Constitui-se em um instrumento racional e prático de gerir as finanças municipais e planejar com eficácia os investimentos públicos.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É o Parecer.

Rodrigo Gutierres
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 06 de junho de 2019.

166

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2019. PARECER Nº 026/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão a Emenda nº 01, de autoria do vereador Antonio Franco dos Santos "Bacana" ao Projeto de Lei nº 32/2019

A Emenda foi protocolada dentro do prazo regimental.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

A Emenda propõe que o Executivo Municipal possa realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, até o limite máximo de 30% de cada rubrica do orçamento de suas despesas.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É o Parecer.

Rodrigo Gutierres
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 06 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 32/2019 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 06/06/2019.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da **19ª Sessão Ordinária de 2019**, para sua 1ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 06/06/2019.

= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE JUNHO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 38/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Cria a gratificação por desempenho de atividade delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de convênio a ser celebrado com o Município de Garça, e dá outras providências. *COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.* **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências. *COM EMENDA.* **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 3 – Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2019, de autoria dos vereadores Patrícia Morato Marangão; Antônio Franco dos Santos "Bacana"; Fábio José Polisinani; Paulo André Faneco; Pedro Santos; e Reginaldo Luiz Parente – Altera o artigo 15 da Lei Orgânica do município de Garça, reduzindo para nove o número de vereadores na Câmara municipal de Garça. **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

* O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 38/2019 somente será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 06 de junho de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

169

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE JUNHO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 38/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Cria a gratificação por desempenho de atividade delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de convênio a ser celebrado com o Município de Garça, e dá outras providências. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências. COM EMENDA. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 3 – Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2019, de autoria dos vereadores Patrícia Morato Marangão; Antônio Franco dos Santos "Bacana"; Fábio José Polisinani; Paulo André Faneco; Pedro Santos; e Reginaldo Luiz Parente – Altera o artigo 15 da Lei Orgânica do município de Garça, reduzindo para nove o número de vereadores na Câmara municipal de Garça. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

* O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 38/2019 somente será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 06 de junho de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

1 DO A

VOTAÇÃO NOMINAL

A **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2019,** conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à **1ª VOTAÇÃO NOMINAL** na 19ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em 10 de junho de 2019 obtendo-se o resultado seguinte:

		GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2	Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3	Janete Conessa	()	(X)	()	()	()	()	()	()
4	José Luiz Marques	()	(X)	()	()	()	()	()	()
5	Marcão do Basquete	()	(X)	()	()	()	()	()	()
6	Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7	Paulo André Faneco	()	(X)	()	()	()	()	()	()
8	Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9	Rafael José Frabetti	()	(X)	()	()	()	()	()	()
10	Reginaldo Luiz Parente	()	(X)	()	()	()	()	()	()
11	Rodrigo Gutierres	()	(X)	()	()	()	()	()	()
12	Silvio Ruela	()	(X)	()	()	()	()	()	()
13	Wagner Luiz Ferreira	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO	
() APROVADO POR:	**(X) REJEITADO POR:**
() UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS	(X) MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 10 de junho de 2019

Janete Conessa

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples. (X) Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.

171

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

O **PROJETO DE LEI Nº 32/2019,** conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à **1ª VOTAÇÃO NOMINAL** na 19ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em 10 de junho de 2019 obtendo-se o resultado seguinte:

		GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2	Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3	Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4	José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5	Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6	Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7	Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8	Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9	Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10	Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11	Rodrigo Gutierres	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12	Silvio Ruela	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13	Wagner Luiz Ferreira	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO	
(X) APROVADO POR:	**() REJEITADO POR:**
(X) UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS	() MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 10 de junho de 2019

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples. (X) Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o **Projeto de Lei nº 32/2019** foi aprovado por unanimidade de votos na 19ª Sessão Ordinária de 2019, aguardando inclusão na Pauta da Ordem do Dia para 2ª Discussão e Votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 10/06/2019.

= Antônio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 20ª Sessão Ordinária de 2019, para sua 2ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 11/06/2019.

= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE JUNHO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM 1 – Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 38/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Cria a gratificação por desempenho de atividade delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de convênio a ser celebrado com o Município de Garça, e dá outras providências. *2ª* **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Observação: *Conforme disposto no artigo 70 do Regimento Interno da Casa, será realizado o sorteio para composição das seguintes Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI):*

** **CPI 04/2019** - Objetivando apurar eventuais irregularidades nos repasses efetivados, gestão administrativa e alocação dos recursos, bem como despesas realizadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - IAPEN, após a criação da segregação de massas, instituída pela Lei Municipal nº 4.754, de 07 de março de 2012.*

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 13 de junho de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo

174

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE JUNHO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM 1 – Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 38/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Cria a gratificação por desempenho de atividade delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de convênio a ser celebrado com o Município de Garça, e dá outras providências. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Observação: Conforme disposto no artigo 70 do Regimento Interno da Casa, será realizado o sorteio para composição das seguintes Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI):

* CPI 04/2019 - Objetivando apurar eventuais irregularidades nos repasses efetivados, gestão administrativa e alocação dos recursos, bem como despesas realizadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - IAPEN, após a criação da segregação de massas, instituída pela Lei Municipal nº 4.754, de 07 de março de 2012.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 13 de junho de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

175

VOTAÇÃO NOMINAL

O **PROJETO DE LEI Nº 32/2019,** conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à **2ª VOTAÇÃO NOMINAL** na 19ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em 17 de junho de 2019 obtendo-se o resultado seguinte:

	VEREADOR	GLOBAL SIM	GLOBAL NÃO	ARTIGO POR ARTIGO SIM	ARTIGO POR ARTIGO NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2	Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3	Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4	José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5	Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6	Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7	Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8	Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9	Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10	Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11	Rodrigo Gutierres	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12	Silvio Ruela	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13	Wagner Luiz Ferreira	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

() APROVADO POR:
() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS

() REJEITADO POR:
() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS
() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 17 de junho de 2019

Janete Conessa

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples. (X) Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.

176

AUTÓGRAFO Nº 031/2019
PROJETO DE LEI Nº 32/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 16, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Garça, as diretrizes orçamentárias do Município de Garça para o exercício financeiro de 2020, cuja estrutura orçamentária obedecerá ao disposto nos Anexos desta Lei, compreendendo:

I. Anexo I: Despesas Obrigatórias;
II. Anexo II: Prioridades e Indicadores por Programas;
III. Anexo IIA: Programas, Metas e Ações;
IV. Anexo III: Metas Anuais;
V. Anexo IV: Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI. Anexo V: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
VII. Anexo VI: Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII. Anexo VII: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
IX. Anexo VIII: Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
X. Anexo IX: Projeção Atuarial do RPPS;
XI. Anexo X: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
XII. Anexo XI: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
XIII. Anexo XII: Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 2º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá observar "reserva de contingência", identificado pelo código 9.9.99.99.99, em montante equivalente a um por cento (1%) da Receita Corrente Líquida.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual (LOA) compreenderá:

I. O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e entidades da administração direta e indireta; e
II. O orçamento da seguridade social.

Art. 4º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
II. Modernização da ação governamental; e
III. Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão, como na execução do orçamento.

§ 1º No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:

I. Obras não iniciadas;
II. Desapropriações;
III. Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV. Serviços para a expansão da ação governamental;
V. Materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI. Fomento ao esporte;
VII. Fomento à cultura;
VIII. Fomento ao desenvolvimento;
IX. Serviços para a manutenção da ação governamental;
X. Materiais de consumo para a manutenção da ação governamental; e
XI. Contratação de Pessoal.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, os valores legalmente vinculados, bem como os ressalvados por esta Lei, conforme disposto no § 2º, do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 3º As determinações para limitação de empenhos serão expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças, quando verificar que as realizações de receitas e despesas não comportarão o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta Lei, na forma prevista pelo artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 4º Para viabilizar a operacionalização do parágrafo anterior, os órgãos da administração indireta enviarão à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças os quadros de acompanhamento das metas fiscais até o décimo dia após o encerramento de cada bimestre.

§ 5º As limitações de empenhos será operacionalizada, dentre outras formas, através da suspensão do recebimento de requisições de materiais e de serviços, além de solicitações de empenhos, por parte do Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças, na administração direta, e por parte dos órgãos de contabilidade e do superior hierárquico (Diretor Superintendente ou Diretor Executivo) nos órgãos da administração indireta.

§ 6º A limitação de empenhos será mantida até que a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças verifique e demonstre a possibilidade do cumprimento das metas fiscais.

§ 7º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

178

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 observará o que dispõe esta Lei, devendo ser encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal contendo:

I. Mensagem;
II. Projeto de lei orçamentária; e
III. Demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária.

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício, observando-se os seguintes objetivos:

I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
II. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
III. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
IV. Reestruturar os serviços administrativos;
V. Buscar maior eficiência na arrecadação;
VI. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
VII. Melhorar a infraestrutura urbana; e
VIII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 7º A Prefeitura Municipal, as Autarquias e a Câmara Municipal deverão proceder anualmente à atualização dos proventos do servidores público, incluindo os aposentados e pensionistas, dentro dos índices inflacionários apurados pelo Governo Federal, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 8º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 9º Até o limite de 30% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único. Para fins do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, os grupos corrente e de capital da Despesa.

Art. 10. Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados, nos termos do § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal e do artigo 7º, da Lei 4320/64, a abrirem

créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento de suas despesas.

§ 1º Do percentual determinado no *caput*, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentaria, nos termos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4320/64.

§ 2º Do percentual determinado no *caput*, 40% (quarenta por cento) estão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2019, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, tudo conforme o artigo 43 § 1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 4320/64.

§ 3º A Administração Municipal poderá promover, sem incidência sobre o percentual de alteração orçamentária previsto no *caput*:

I. Suplementações destinadas a reforçar as dotações de pessoal e reflexos;
II. Suplementações de dotações vinculadas a recursos de outras fontes, até o limite dos valores efetivamente recebidos;

Art. 11. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, deverá sua programação ser executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Parágrafo único. Para atender o disposto no artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo e as Autarquias Municipais se incumbirão de estabelecer, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 12. As despesas com publicidade e propaganda, bem como para execução de obras, decorrentes do orçamento participativo, serão destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 13. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa;
II. Obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes utilizados na Administração Pública Federal e Estadual;
III. Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
IV. Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
V. Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
VI. Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de natal entre outros brindes; e
VII. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

180

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, bem como as entidades da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 15. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades constantes do Anexo IIA, o qual faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida do interesse público envolvido, ser elencados novos programas, desde que necessários à execução de acordos e convênios firmados com outras esferas de governo.

Art. 16. Fica autorizada a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (entidades do Terceiro Setor), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, devendo ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º Fica vedada a transferência de recursos financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, até 31 de janeiro de 2020.

§ 2º A prestação de contas não poderá ultrapassar 31 (trinta e um) dias do encerramento do exercício, devendo o Poder Executivo, por meio de regulamento, instituir manual de orientação para formalização, execução e prestação de contas de repasses municipais às entidades do Terceiro Setor.

Art. 17. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2019, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2020, o qual deverá ser apreciado até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o para sanção.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II. Revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;
III. Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
IV. Atualização da planta genérica de valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

181

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 19. O sistema de controle interno do Poder Executivo, no âmbito de suas atribuições, exercerá a fiscalização e avaliação dos resultados, principalmente em relação a:

I. Execução de obras;
II. Repasses a entidade do Terceiro Setor;
III. Execução Financeira e Orçamentária.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 17 de junho de 2019.

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

Janete Conessa
Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

182

Ofício nº 390/2019

Garça, 17 de junho de 2019

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, o **Autógrafo nº 31/2019**, resultante da aprovação Projeto de Lei nº 32/2019, aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 2019, realizada no dia 17 de junho de 2019.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

183

PODER EXECUTIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.304/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 16, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Garça, as diretrizes orçamentárias do Município de Garça para o exercício financeiro de 2020, cuja estrutura orçamentária obedecerá ao disposto nos Anexos desta Lei, compreendendo:

I. Anexo I: Despesas Obrigatórias;

II. Anexo II: Prioridades e Indicadores por Programas;

III. Anexo IIA: Programas, Metas e Ações;

IV. Anexo III: Metas Anuais;

V. Anexo IV: Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

VI. Anexo V: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

VII. Anexo VI: Evolução do Patrimônio Líquido;

VIII. Anexo VII: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

IX. Anexo VIII: Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

X. Anexo IX: Projeção Atuarial do RPPS;

XI. Anexo X: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

XII. Anexo XI: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

XIII. Anexo XII: Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 2º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá observar "reserva de contingência", identificado pelo código 9.9.99.99.99, em montante equivalente a um por cento (1%) da Receita Corrente Líquida.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual (LOA) compreenderá:

I. O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e entidades da administração direta e indireta; e

II. O orçamento da seguridade social.

Art. 4º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I. Austeridade na gestão dos recursos públicos;

II. Modernização da ação governamental; e

III. Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão, como na execução do orçamento.

§ 1º No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:

I. Obras não iniciadas;

II. Desapropriações;

III. Instalações, equipamentos e materiais permanentes;

IV. Serviços para a expansão da ação governamental;

V. Materiais de consumo para a expansão da ação governamental;

VI. Fomento ao esporte;

VII. Fomento à cultura;

VIII. Fomento ao desenvolvimento;

IX. Serviços para a manutenção da ação governamental;

X. Materiais de consumo para a manutenção da ação governamental; e

XI. Contratação de Pessoal.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, os valores legalmente vinculados, bem como os ressalvados por esta Lei, conforme disposto no § 2º, do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 3º As determinações para limitação de empenhos serão expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças, quando verificar que as realizações de receitas e despesas não comportarão o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta Lei, na forma prevista pelo artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 4º Para viabilizar a operacionalização do parágrafo anterior, os órgãos da administração indireta enviarão à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças os quadros de acompanhamento das metas fiscais até o décimo dia após o encerramento de cada bimestre.

§ 5º As limitações de empenhos será operacionalizada, dentre outras formas, através da suspensão do recebimento de requisições de materiais e de serviços, além de solicitações de empenhos, por parte do Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças, na administração direta, e por parte dos órgãos de contabilidade e do superior hierárquico (Diretor Superintendente ou Diretor Executivo) nos órgãos da administração indireta.

§ 6º A limitação de empenhos será mantida até que a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças verifique e demonstre a possibilidade do cumprimento das metas fiscais.

§ 7º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 observará o que dispõe esta Lei, devendo ser encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal contendo:

I. Mensagem;

II. Projeto de lei orçamentária; e

III. Demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária.

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício, observando-se os seguintes objetivos:

I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

II. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;

III. Promover o desenvolvimento econômico do Município;

IV. Reestruturar os serviços administrativos;

V. Buscar maior eficiência na arrecadação;

VI. Prestar assistência à criança e ao adolescente;

VII. Melhorar a infraestrutura urbana; e

VIII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 7º A Prefeitura Municipal, as Autarquias e a Câmara Municipal deverão proceder anualmente à atualização dos proventos dos servidores público, incluindo os aposentados e pensionistas, dentro dos índices inflacionários apurados pelo Governo Federal,

através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 8º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 9º Até o limite de 30% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único. Para fins do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, os grupos corrente e de capital da Despesa.

Art. 10. Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados, nos termos do § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal e do artigo 7º, da Lei 4320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento de suas despesas.

§ 1º Do percentual determinado no caput, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentária, nos termos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4320/64.

§ 2º Do percentual determinado no caput, 40% (quarenta por cento) estão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2019, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, tudo conforme o artigo 43 § 1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 4320/64.

§ 3º A Administração Municipal poderá promover, sem incidência sobre o percentual de alteração orçamentária previsto no caput:

I. Suplementações destinadas a reforçar as dotações de pessoal e reflexos;

II. Suplementações de dotações vinculadas a recursos de outras fontes, até o limite dos valores efetivamente recebidos;

Art. 11. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, deverá sua programação ser executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Parágrafo único. Para atender o disposto no artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo e as Autarquias Municipais se incumbirão de estabelecer, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 12. As despesas com publicidade e propaganda, bem como para execução de obras, decorrentes do orçamento participativo, serão destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 13. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa;

II. Obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes utilizados na Administração Pública Federal e Estadual;

III. Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

IV. Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

V. Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

VI. Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de natal entre outros brindes; e

VII. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Executivo e Legislativo, bem como as entidades da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 15. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades constantes do Anexo IIA, o qual faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida do interesse público envolvido, ser elencados novos programas, desde que necessários à execução de acordos e convênios firmados com outras esferas de governo.

Art. 16. Fica autorizada a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (entidades do Terceiro Setor), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, devendo ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º Fica vedada a transferência de recursos financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, até 31 de janeiro de 2020.

§ 2º A prestação de contas não poderá ultrapassar 31 (trinta e um) dias do encerramento do exercício, devendo o Poder Executivo, por meio de regulamento, instituir manual de orientação para formalização, execução e prestação de contas de repasses municipais às entidades do Terceiro Setor.

Art. 17. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2019, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2020, o qual deverá ser apreciado até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o para sanção.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II. Revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;

III. Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

IV. Atualização da planta genérica de valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;

V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 19. O sistema de controle interno do Poder Executivo, no âmbito de suas atribuições, exercerá a fiscalização e avaliação dos resultados, principalmente em relação a:

I. Execução de obras;

II. Repasses a entidade do Terceiro Setor;

III. Execução Financeira e Orçamentária.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS